



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 125

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
MENOR PREÇO POR LOTE

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia, o Senhor Nilson José Rodrigues, torna público que, às **08h00 horas do dia 11 de março de 2022 na Sala de Licitações da Prefeitura**, realizará Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, para escolha de proposta mais vantajosa para **contratação de empresas especializadas para executarem serviços de reformas em 15 (quinze) prédios escolares deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos a este Edital.** A Tomada de Preços em epígrafe será realizada pela **Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 350/2021, de 09 de dezembro de 2021.** Este Processo Licitatório reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014** e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e em seus anexos.

1.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser solicitados à **Comissão Permanente de Licitações, sempre por escrito, à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – CEP nº 47.650-000 – Correntina – Bahia, e/ou no e-mail licita@correntina.ba.gov.br**, cujas respostas serão transmitidas a todos os interessados **até 02 (dois) dias úteis** da data fixada para recebimento dos envelopes. Os pedidos de esclarecimentos aos termos do Edital deverão ser apresentados com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis** da data fixada para recebimento dos envelopes.

1.3 – O Edital e seus anexos serão fornecidos em cópias e poderão ser adquiridos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Correntina – Bahia, no horário das **08h00 às 13h30**, ou nos **sítios www.correntina.ba.gov.br e www.correntina.ba.io.org.br**.

1.4 – Alegações relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais não serão admitidas ou aceitas para futuras reclamações.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da licitação é a escolha de propostas mais vantajosas, nas condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na minuta de contrato, para **contratação de empresas especializadas para executarem serviços de reformas em 15 (quinze) prédios escolares deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos a este Edital.**

2.2 – Os anexos e demais documentações da Licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento, mesmo que omitido em outro, será considerado especificado para essa Licitação.

2.3 – Os serviços serão executados **nas escolas das localidades de Capão do Modesto, Vereda Grande, Brejo dos Aflitos, Ponte Velha, Passaroto, Brejo Soares, Boa Vista, Tatu de Honorato, Barreiro Vermelho, Matão, Garrotes, Salto, Nova Itália, no interior deste Município, Edivaldo Machado Boaventura (Bairro São Lázaro) e Creche CMEI (Bairro São José), na Sede deste Município.**

2.4 – Justificativa para a execução dos serviços de reformas em 15 (quinze) prédios escolares no Município de Correntina-BA, detalhados neste Edital: As dependências das escolas, a serem reformadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 2 de 125

possuem mais de 2 (dois) anos sem aulas presenciais, suspensas devido à pandemia do novo coronavírus, o que potencializou os danos à estrutura física das edificações que não passaram por manutenção nos últimos tempos, situação que foi agravada pelas constantes e fortes chuvas que caíram no Município de Correntina-BA, potencializando o surgimento de patologias nas escolas. Diante dos argumentos, aqui, expostos, fazem-se necessários reparos e revisões nas instalações, para que alunos e profissionais da educação possam retornar às atividades presenciais com segurança e maior conforto.

2.5 – O valor global estimado para contratação do objeto desta Licitação será de **R\$ 1.663.407,03 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sete reais e três centavos), sendo: R\$ 40.145,07 (quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais e sete centavos) para o Lote I; R\$ 79.101,58 (setenta e nove mil, cento e um reais e cinquenta e oito centavos) para o Lote II; R\$ 33.246,03 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e três centavos) para o Lote III; R\$ 56.629,04 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos) para o Lote IV; R\$ 30.274,60 (trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) para o Lote V; R\$ 56.542,89 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para o Lote VI; R\$ 350.014,96 (trezentos mil, catorze reais e noventa e seis centavos) para o Lote VII; R\$ 210.478,01 (duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e um centavo) para o Lote VIII; R\$ 58.572,89 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para o Lote IX; R\$ 51.650,31 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) para o Lote X; R\$ 54.064,61 (cinquenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para o Lote XI; R\$ 49.808,35 (quarenta e nove mil, oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) para o Lote XII; R\$ 399.201,93 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e um reais e noventa e três centavos) para o Lote XIII; R\$ 149.521,47 R\$ (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) para o Lote XIV; e R\$ 44.155,29 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para o Lote XV, nos valores orçados estão inclusos BDI – Bonificações Diretas e Indiretas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha orçamentária e de composição do BDI anexadas a este Edital.**

2.6 – As despesas com a execução das obras e serviços objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2328 – Gestão de Recursos Precatórios – FUNDEF

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 95 – Ação Judicial FUNDEF

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderá participar da licitação empresa de construção civil, nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no país, regularmente constituída, e que atenda aos requisitos adiante relacionados, relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira.

3.3 – DO CREDENCIAMENTO

3.3.1 – Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Licitação por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública.

3.3.2 – Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído, e somente este será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 3 de 125

3.3.3 – Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la. O reconhecimento da firma poderá ser atestado nos moldes do Inciso I, artigo 3º, da Lei 13.726/2018.

3.3.4 – A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa.

3.3.5 – Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.6 – Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

3.3.7 – A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes não inabilitará o licitante, mas o impedirá de se manifestar durante a sessão.

3.3.8 – Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no Anexo III (Carta de Credenciamento), com o reconhecimento da firma do subscritor, acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente. O reconhecimento da firma poderá ser atestado nos moldes do Inciso I, artigo 3º, da Lei 13.726/2018.

3.3.9 – Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada DECLARAÇÃO do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo VI.

3.3.10 – Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

3.3.11 – Para que sejam beneficiadas pelas **leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014**, as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual. A certidão deverá ser expedida em até 06 (seis) meses antes da data da abertura da licitação.

3.3.11.1 – A apresentação da Certidão solicitada no subitem “**3.3.11**” é facultativa, sendo apenas para gozo dos direitos estabelecidos nas **Leis 123/2006 e 147/2014**. A falta desta Certidão não inabilitará a licitante.

3.3.12 – A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

3.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que:

a) Incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93.

b) Estiver sob processo de falência ou concordata.

c) Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação ou do fornecimento de bens a ela necessária, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Correntina – Bahia, conforme Capítulo I, Seção III, Art. 9º, Inciso III da Lei 8.666/93.

3.5 – Não será permitida a participação em consórcio.

3.6 – A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.7 – A participação nesta licitação implica a aceitação integral dos termos deste Edital, de seus anexos e das normas legais e regulamentares que o embasam, bem como das cláusulas contratuais a serem pactuadas conforme minuta em anexo.

4 – DO LOCAL, HORA E FORMA DE ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 4 de 125

4.1 – O interessado deverá protocolar na Sede da Prefeitura, à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França – Correntina – Bahia, até as **08h00 horas do dia 11 de março de 2022:**

. **ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

. **ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO**

4.2 – Cada envelope deverá conter, na parte externa, a seguinte indicação completa:

TOMADA DE PREÇOS 003/2022

NOME DO LICITANTE:

ENDEREÇO, TELEFONE, FAX E E-MAIL DO LICITANTE:

ENVELOPE (A ou B)

4.3 – Os envelopes deverão ser apresentados lacrados, distintos, indevassáveis, sob pena de não aceitação da participação na licitação e sua devolução imediata.

4.4 – Os documentos apresentados não poderão conter emendas ou rasuras capazes de comprometer sua nitidez, a juízo da Comissão Permanente de Licitações.

4.5 – Caso necessário, o Envelope B poderá ser apresentado em mais de um volume, devidamente identificado e numerado sequencialmente.

4.6 – Todos os documentos que compõem os envelopes deverão ser apresentados em cadernos com todas as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas.

4.7 – Os envelopes serão recebidos na Sala de Reuniões desta Prefeitura, no endereço indicado no preâmbulo, impreterivelmente até o horário especificado, prazo preclusivo do direito de participação.

4.8 – Não serão recebidas propostas, impugnações ou recursos entregues em local diverso do indicado.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 – Para comprovar sua qualificação, o licitante deverá apresentar no Envelope A, em uma via, em original ou cópia autenticada por cartório competente, Servidor desta Prefeitura ou publicação em jornal oficial, encadernados em páginas sequencialmente numeradas e rubricadas, os seguintes documentos de habilitação, todos dentro de seu prazo de validade, vedada sua substituição por protocolo de requerimento para sua obtenção:

5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, devidamente registrado, quando sociedade comercial; sendo sociedade por ações, é exigido, também o comprovante da eleição de seus atuais administradores.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e contribuições sociais. (Emitida em acordo com as portarias conjuntas RFB/PGFN nº 1.751/2014 e RFB/PGFN nº 1.821/2014).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (Emitida em acordo com a Lei nº 12.440/2011).

g) Alvará para Funcionamento Definitivo, ou expedido no Exercício de 2022.

5.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de registro, inscrição e regularidade no CREA ou CAU/BR dos engenheiros responsáveis técnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 5 de 125

b) CRPJ – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU/BR, devidamente regular, onde os profissionais de níveis superiores habilitados em engenharia Civil ou Arquitetura indicados/vinculados sejam os detentores dos atestados de responsabilidade técnica exigidos na letra “c”.

c) Em conformidade com o estabelecido no Art. 30 da Lei 8.666/93, comprovação da licitante possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional habilitado no campo de engenharia, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhando da(s) respectiva(s) CAT(s) – Certidão(ões) de Acervo Técnico ou RRT(s) – Registro(s) de Responsabilidade Técnica com atestado, expedida(s) pelos correspondentes Conselhos, comprovando que o profissional tenha executado serviços ou obras similares ou superiores ao objeto desta licitação.

Obs: O(s) atestado(s) apresentado(s) de outros profissionais que não constem na letra “b” acima, não serão aceitos para efeito de habilitação.

d) Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela realização dos serviços.

e) Atestado de visita técnica emitido por responsável técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Obras do Município de Correntina, declaratório de que a licitante, por intermédio de seu responsável técnico, conheceu o local onde serão executadas as obras e serviços objeto desta Licitação e suas eventuais dificuldades construtivas e operacionais. A visita deverá ser agendada **no Setor de Engenharia da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura a partir do primeiro dia útil da publicação do Aviso desta Licitação e deverá ocorrer até o penúltimo dia anterior ao da realização da Licitação, das 08h00 às 13h30, através do Telefone (77) 3488-2134, sendo que as visitas agendadas iniciarão às 07h30 e terminarão às 13h30, caso não seja concluída a visita no dia agendado a mesma continuará no dia seguinte, caso seja dia útil.**

e.1) A Visita Técnica deverá ser realizada impreterivelmente pelo responsável técnico da empresa devidamente credenciado pela mesma para tal fim.

e.2) O Município disponibilizará um responsável técnico para acompanhar o representante da empresa durante a visita técnica, contudo não se responsabilizará por despesas com transporte do mesmo aos locais que deverão ser visitados.

e.3) A necessidade da exigência do **Item 5.1.3, letra “e”** visa garantir segurança na contratação, pois é necessária a verificação de eventuais dificuldades construtivas e operacionais, tomando ciência das características do local onde serão executadas as obras e serviços e demais informações necessárias à elaboração da proposta.

e.4) Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços, ou paralisações nos equipamentos, arcando a licitante vencedora com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

e.5) O atestado de vista técnica, emitido por responsável técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Obras do Município de Correntina, poderá ser substituído por declaração da licitante de que assume total responsabilidade decorrente de eventuais dificuldades construtivas e operacionais.

5.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, conforme legislação em vigor, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) O Balanço Patrimonial deverá ser registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

a.2) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data limite para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 6 de 125

a.3) Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

a.4) Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial as empresas constituídas a menos de um ano que não encerraram seu primeiro exercício social.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, devidamente regular. Nos casos em a certidão não constar data de validade, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias**.

5.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos a não ser na condição de aprendiz a partir de 14 anos, se for o caso (Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002), conforme modelo do Anexo VII.

b) Declaração da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo VIII.

c) Declaração que não possui vínculo com servidor público da Prefeitura do Município de Correntina, Estado da Bahia.

d) Termo de compromisso em relação ao profissional técnico que acompanhará a obra, conforme modelo Anexo IX.

e) Termo de compromisso de garantia pela obra, pelo prazo mínimo de **05 (cinco) anos**, conforme modelo Anexo X.

5.1.6 – Serão considerados inabilitados os licitantes que:

a) Deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

b) Não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação, salvo os casos em que for possível a promoção de diligência por parte da Comissão.

5.1.7 – As certidões emitidas via internet poderão ser apresentadas em cópias simples, estando a sua conformidade sujeita à confirmação nos respectivos sítios.

5.2 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.2.1 – Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, junto à habilitação, Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a **06 (seis) meses**.

5.2.2 – As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (**Lei Complementar n.º 123/06**).

5.2.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme **Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014**.

5.2.4 – A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no tem 5.2.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo dos sanções previstas no Art. 81 da **Lei n.º 8.666/93**, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.5 – Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (**Art. 44 da Lei Complementar n.º. 123/06**).

5.2.6 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 7 de 125

empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2.7 – Para efeito do disposto no subitem anterior (**Art. 45 da Lei Complementar n.º 123/06**), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **§ 1.º do Art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06** supramencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **§ 1.º do Art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06** retro mencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.8 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 5.2.5 e 5.2.6 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – No envelope B o licitante deverá apresentar, em uma via, a Proposta de Preço, que deverá ser apresentada em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante em todas as páginas, da qual deverá constar:

6.1.1 – Objeto proposto, de forma a permitir a verificação e comprovação do atendimento às especificações exigidas neste Edital.

6.1.2 – Razão social do licitante, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone e/ou fax.

6.1.3 – Preços unitários e globais dos itens propostos, expresso em real.

6.1.4 – Prazo de validade mínimo de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da proposta. As propostas que não expressarem prazo será considerado o indicado neste Item.

6.1.5 – Prazo para entrega das obras e serviços concluídos não superior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.6 – Valor total da proposta expresso em reais, em algarismos, e por extenso apresentado na Proposta de Preços.

6.2 – A não apresentação ou apresentação incompleta de quaisquer dos itens acima implicará a desclassificação do licitante.

6.3 – No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.

6.4 – Havendo divergência entre os valores unitários e globais nas propostas serão considerados, para efeito de classificação, os valores unitários.

6.5 – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.6 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, salvo mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela CPL – Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 8 de 125

6.7 – As propostas apresentadas em desacordo com as especificações exigidas neste Edital serão desclassificadas.

7 – DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 – Às 08h00 horas do dia 11 de março de 2022, na Sala de do Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura, situada à Rua Chácara, 445 – Correntina – Bahia, em Correntina – Bahia, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos Envelopes A e B, cujos documentos serão rubricados pelos seus membros e por representantes dos licitantes presentes.

7.2 – A Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente do envelope.

7.3 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente do procedimento licitatório.

7.4 – Finda a fase de habilitação e abertos os Envelopes B, nenhum licitante poderá ser excluído da licitação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou somente conhecido após o julgamento, e na conformidade de ato escrito e motivado da Comissão.

7.5 – De cada sessão lavrar-se-á ata que será assinada pela Comissão e também pelos representantes dos licitantes.

7.6 – Após a fase de habilitação não caberá desistência por parte de licitante, salvo por motivo justo e aceito pela Comissão.

8 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – No julgamento e classificação das propostas serão observados os seguintes critérios:

8.1.1 – A proposta será julgada pelo menor preço por Lote, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nesta licitação e os previstos na legislação pertinente, sendo que os preços unitários serão examinados relativamente à sua adequação, proporcionalidade e exequibilidade.

8.1.2 – Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**. A sequência da classificação se fará pela ordem crescente do preço.

8.1.3 – Em caso de empate será obedecido o disposto no § 2º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93, ficando, desde já, convocadas as empresas licitantes para realização do sorteio na reunião de abertura e julgamento das propostas, que será marcada no ato da habilitação.

8.1.4 – Poderá ser desclassificada, a juízo da Comissão e por ato motivado, a proposta que contiver preço incoerente, excessivo ou manifestamente inexequível, ou que não atenda às exigências deste edital, nos termos dos arts. 44 e 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93; a que não se referir à integralidade do objeto da proposta, ou que contiver rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento.

8.1.5 – No julgamento das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Realizado o julgamento final e esgotado o prazo para recurso, o resultado da licitação será submetido à homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.2 – O contrato será celebrado com a licitante vencedora, em conformidade com este Edital, com a legislação aplicável e com a minuta anexa, salvo no caso de recusa justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 9 de 125

9.3 – O prazo para assinatura do contrato é de **até 03 (três) dias úteis** contados da data da ciência da notificação, que se dará através de publicação no **sítio www.correntina.ba.io.org.br**. Convocado, o adjudicatário que não comparecer no prazo e condições estabelecidos decairá do direito à contratação.

9.4 – A licitante vencedora iniciará a obra em, no máximo, **05 (cinco) dias corridos** após recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo Município de Correntina.

9.5 – A licitante vencedora compromete-se a contratar para execução da obra, sempre que possível, trabalhadores do Município de Correntina, absorvendo assim, mão-de-obra do local, ampliando as oportunidades de emprego.

9.6 – Caso o primeiro classificado desista formalmente do direito de ser contratado, por motivo considerado justo e acatado pelo Município de Correntina, será convocado para exercer o mesmo direito, o licitante classificado em segundo lugar, nas mesmas condições da proposta vencedora.

9.7 – O prazo de duração do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do início da prestação dos serviços prevista para a data de expedição da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado em acordo com o previsto na **Lei 8.666/93**.

9.8 – A CONTRATADA manterá no canteiro de serviço um Diário de Obra com páginas numeradas em três vias, sendo duas descartáveis. Este Diário de Obra servirá para registro de fatos que tenham implicação contratual e para comunicações, tais como:

9.8.1 – Solicitações de frentes de serviços.

9.8.2 – Anotações de chuva, casos fortuitos, força maior e fatos.

9.8.3 – Anotação do contingente do dia.

9.8.4 – Marcar reuniões com a fiscalização ou vice-versa.

9.8.5 – Comunicação dos serviços concluídos, para aprovação definitiva da Fiscalização, após sua inspeção.

9.8.6 – Solicitação de emissão de faturas sob medições.

9.8.7 – Solicitação de prorrogação de prazo integral ou parcial, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

9.8.8 – Comunicação das irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da Fiscalização.

9.8.9 – Solicitação de substituição de profissionais já aprovados pela Fiscalização.

9.8.10 – Solicitação de substituição e complementação de serviços.

9.8.11 – Solicitação de substituição e complementação de materiais para execução de serviços.

9.8.12 – Demais assuntos pertinentes aos serviços.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O Município realizará as medições mensais, atestando a execução das obras, sendo que a contratada apresentará até o **5º (quinto) dia útil** ao da prestação dos serviços, uma nota fiscal correspondente aos valores dos mesmos.

10.1.1 – As notas fiscais deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento.

10.2 – Os pagamentos serão efetuados em até **10 (dez) dias** após a entrega da nota fiscal e cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato.

10.3 – O pagamento correspondente à última medição só será realizado mediante a apresentação da CND, junto ao INSS, relativo à obra e do termo de recebimento provisório da obra.

10.4 – O termo de recebimento definitivo da obra/serviços será emitido **30 (trinta) dias** após o seu recebimento provisório, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 10 de 125

11 – DO REAJUSTAMENTO

11.1 – Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo de execução. Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem atendimento das normas gerais ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação. Os preços contratuais serão reajustáveis, segundo a variação do Índice Geral de Preços Médios (IGP-M).

11.2 – A comprovação da majoração de um determinado item em nível nacional ou regional que afetar o equilíbrio do contrato será feita através de:

11.2.1 – Notas Fiscais de compras referentes ao distribuidor, tanto da época do início do contrato como da ocasião do suposto aumento.

11.2.2 – Apresentação de revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado.

11.2.3 – Apresentação de planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

12 – DAS NORMAS DE SEGURANÇA

12.1 – Com relação à segurança do trabalho, serão obedecidas todas as recomendações contidas na Norma Regulamentadora **NR-18**, aprovada pela portaria 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no **DOU** de 06/07/78 (Suplemento).

12.2 – As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obra serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso.

12.3 – Serão de uso obrigatório os EPI(s) – Equipamento de Proteção Individual, obedecido o disposto nas Normas Regulamentadoras **NR-6** – Equipamento de Proteção Individual – **EPI** e **NR-1** – Disposições Gerais.

12.4 – A contratante deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no funcionamento da obra.

12.5 – As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

13 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 – Nos casos de habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas, cabe recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.2 – A interposição de recurso será comunicada pela Comissão aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do conhecimento do ato. Findo esse prazo, a Comissão poderá, também no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, reconsiderar a sua decisão ou submeter o recurso, devidamente informado, à decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que será proferida no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento.

13.3 – O licitante que considerar, nos termos da legislação vigente, irregular qualquer das exigências apresentadas, poderá impugnar este Edital, devendo, para tanto, protocolar pedido na CPL – Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 11 de 125

Permanente de Licitações nesse sentido **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em **até 03 (três) dias úteis**.

13.4 – As consultas e pedidos de esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverão ser protocolados na Comissão de Licitações, sito à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – Correntina – Bahia – Fone (77) 3488-3247 e Celular/Whatsapp (77) 99838-5901 – E-mail: licita@correntina.ba.gov.br, as consultas, pedidos de esclarecimentos, pedidos de impugnações e recursos que não forem dirigidos à CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Correntina não serão conhecidos, ficando a CPL desobrigada a respondê-los.

13.5 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Município de Correntina o licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falha ou irregularidade, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.6 – Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitações e os quais deverão ser protocolados pela mesma, no endereço indicado no preâmbulo.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Qualquer declaração nesta licitação será feita pelo titular da empresa, através de seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada.

14.2 – O MUNICÍPIO DE CORRENTINA poderá, sem que ao licitante caiba direito à indenização, revogar a presente licitação, no todo ou em parte, em razão de fato superveniente, ou anulá-la, caso sejam identificados no procedimento licitatório vícios insanáveis que caracterizem ilegalidades devidamente comprovadas.

14.3 – Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

14.4 – É vedada a cessão total ou parcial, para terceiros, das obrigações adjudicadas em consequência desta licitação, sem a prévia e expressa anuência do Município.

14.5 – A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 – A abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços realizar-se-á em sessão pública.

14.7 – Poderá manifestar-se no curso dos trabalhos de habilitação e julgamento, em nome da empresa licitante, seu dirigente, preposto ou procurador credenciado.

14.8 – O objeto da licitação poderá sofrer alterações, acréscimos ou decréscimos, por decisão unilateral do Município.

14.9 – O regime jurídico do futuro contrato reserva ao Município a prerrogativa de modificá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, na forma da lei, e fiscalizar a sua execução.

14.10 – A contratada se obriga a manter, por todo tempo, da execução contratual, as condições de habilitação, incluída a sua regularidade perante os órgãos públicos.

14.11 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das condições do presente Edital.

14.12 – A empresa licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 12 de 125

14.13 – As supressões que excedam o limite acima serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no § 2º, **Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93** e suas alterações.

14.14 – Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização deste Processo Licitatório na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.15 – A licitante vencedora deverá disponibilizar equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, em quantitativo e especificação que assegurem o cumprimento do prazo contratual, a qualidade e especificação técnica dos trabalhos.

14.16 – Será de responsabilidade da CONTRATADA o registro dos serviços no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/BA), bem como a aprovação destes nos respectivos órgãos competentes do Estado e do Município, caso seja necessário.

14.17 – Todas as taxas, emolumentos e despesas decorrentes do projeto, bem como os conjuntos de cópias de todos os projetos são de competência da CONTRATADA.

14.18 – No término dos serviços será elaborado pela CONTRATADA e entregue à CONTRATANTE, o relatório fotográfico da obra, projeto “**AS BUILT**”, com o cadastramento de todas as modificações que por ventura foram efetuadas na obra em relação aos projetos executivos, devendo estes serviços ser acompanhados por engenheiro(s) ou arquiteto(s), após liberação da Fiscalização, e o desenho elaborado em **AUTOCAD**.

14.19 – Maiores esclarecimentos serão prestados no **Setor de Licitações e Contratos, situado à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, em dias úteis, no horário de 7h30 às 13h30, ou pelo telefone (77) 3488-3247 e Celular/Whatsapp (77) 99838-5901.**

14.20 – As demais fases deste Processo Licitatório, inclusive respostas a eventuais recursos, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Correntina no sítio www.correntina.ba.io.org.br, ficando os interessados em participar obrigados a acessá-la.

14.21 – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o foro competente é o da Comarca de Correntina – Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.22 – Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Correntina – Bahia, 22 de fevereiro de 2022.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 13 de 125

ANEXO I
MODELO CARTA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – Correntina – Bahia

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Tomada de Preços n° 003/2022**, estamos apresentando proposta **contratação de empresas especializadas para executarem serviços de reformas em 15 (quinze) prédios escolares deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro ao Edital**, em conformidade com este Edital e seus anexos, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta.
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global dos serviços, bem como total geral por extenso.
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a execução dos serviços objeto desta licitação.
- nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato.
- o(a) portador(a) desta Carta o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da CI/RG n° _____ e do CPF/MF n° _____ está devidamente habilitado(a) a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta Licitação.
- a proposta terá prazo de validade de _____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.
- prazo de execução dos serviços não superior a: **60 (sessenta) dias para o Lote I; 120 (cento e vinte) dias para o Lote II; 60 (sessenta) dias para o Lote III; 60 (sessenta) dias para o Lote IV; 60 (sessenta) dias para o Lote V; 60 (sessenta) dias para o Lote VI; 90 (noventa) dias para o Lote VII; 120 (cento e vinte) dias para o Lote VIII; 60 (sessenta) dias para o Lote IX; 60 (sessenta) dias para o Lote X; 60 (sessenta) dias para o Lote XI; 60 (sessenta) dias para o Lote XII; 120 (cento e vinte) dias para o Lote XIII; 90 (noventa) dias para o Lote XIV; e 60 (sessenta) dias para o Lote XV.**

Dados complementares

Razão Social: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 14 de 125

Telefone: _____

Fax: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

E-mail _____

Dados bancários

Nome do Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente da Empresa: _____

Dados de quem assinará o contrato (caso a licitante seja vencedora):

Nome do representante: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço residencial: _____

Cidade _____ CEP: _____

CPF: _____ CI/RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

(local e data)

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)

(Número de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 15 de 125

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORRENTINA – BAHIA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Os abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(sua) representante o(a) Sr.(a) _____, (qualificação do(a) representante), portador(a) do CPF nº _____ e da CI/RG nº _____, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação **Tomada de Preços nº 003/2022, Processo Administrativo nº 028/2022** homologado pelo Prefeito Municipal no dia ____/____/2022 e nas cláusulas prevista nesta instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, serviços com execução de reformas em 15 (quinze) prédios escolares deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2022 homologado pelo Prefeito Municipal em _____ de _____ de 2022.

1.2 – Os serviços e obras serão executados nas escolas das localidades de Capão do Modesto, Vereda Grande, Brejo dos Aflitos, Ponte Velha, Passaroto, Brejo Soares, Boa Vista, Tatu de Honorato, Barreiro Vermelho, Matão, Garrotes, Salto, Nova Itália, no interior deste Município, Edivaldo Machado Boaventura (Bairro São Lázaro) e Creche CMEI (Bairro São José), na Sede deste Município.

1.3 – O processo, normas, instruções, assim como a proposta da CONTRATADA constante da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

1.4 – A CONTRATADA deverá assegurar a perfeita execução das obras objeto deste contrato, devendo responder por quaisquer imperfeições decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Contrato pelo período de 05 (cinco) anos a partir da data do recebimento definitivo das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 16 de 125

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, ORIGEM DOS RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – A CONTRATADA será remunerada pela CONTRATANTE no valor global de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) para o Lote I; R\$ _____ (_____) para o Lote II; R\$ _____ (_____) para o Lote III; R\$ _____ (_____) para o Lote IV; R\$ _____ (_____) para o Lote V; R\$ _____ (_____) para o Lote VI; R\$ _____ (_____) para o Lote VII; R\$ _____ (_____) para o Lote VIII; R\$ _____ (_____) para o Lote IX; R\$ _____ (_____) para o Lote X; R\$ _____ (_____) para o Lote XI; R\$ _____ (_____) para o Lote XII; R\$ _____ (_____) para o Lote XIII;

R\$ _____ (_____) para o Lote XIV; e R\$ _____ (_____) para o Lote XV, conforme Planilha de preços unitários e totais apresentadas em sua proposta.

§ 1º – As despesas com a execução das obras e serviços objeto deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade: 2328 – Gestão de Recursos Precatórios – FUNDEF

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 95 – Ação Judicial FUNDEF

§ 2º – O Município realizará as medições mensais, atestando a execução das obras, sendo que a contratada apresentará até o 5º (quinto) dia útil ao da prestação dos serviços, uma nota fiscal correspondente aos valores dos mesmos.

§ 3º – As notas fiscais deverão vir acompanhadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativas ao mês anterior ao do faturamento.

§ 4º – Os pagamentos serão efetuados em até **10 (dez) dias** após a entrega da nota fiscal e cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato.

§ 5º – O pagamento correspondente à última medição só será realizado mediante a apresentação da CND, junto ao INSS, relativo à obra e do termo de recebimento provisório da obra.

§ 6º – O termo de recebimento definitivo da obra/serviços será emitido 30 (trinta) dias após o seu recebimento provisório, desde que o objeto tenha sido fielmente cumprido.

§ 7º – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento, desde que devidamente justificado o atraso.

§ 8º – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 9º – A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados créditos da contrapartida para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis, exceto quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Os reajustes só poderão ser concedidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 17 de 125

quando avaliados previamente por órgão da Administração responsável pela realização do Processo Licitatório que deu origem ao contrato, e dentro das normas exigidas pela **Lei 8.666/93**.

3.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no **Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93**.

3.3 – Caso ocorra variação nos preços, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4 – Em caso de redução nos preços dos produtos, a CONTRATADA fica obrigada a repassar à CONTRATANTE o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – Este instrumento vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) dias para o Lote I; 120 (cento e vinte) dias para o Lote II; 60 (sessenta) dias para o Lote III; 60 (sessenta) dias para o Lote IV; 60 (sessenta) dias para o Lote V; 60 (sessenta) dias para o Lote VI; 90 (noventa) dias para o Lote VII; 120 (cento e vinte) dias para o Lote VIII; 60 (sessenta) dias para o Lote IX; 60 (sessenta) dias para o Lote X; 60 (sessenta) dias para o Lote XI; 60 (sessenta) dias para o Lote XII; 120 (cento e vinte) dias para o Lote XIII; 90 (noventa) dias para o Lote XIV; e 60 (sessenta) dias para o Lote XV** _____, tendo seu início previsto para o dia _____ de _____ de 2022 e seu término previsto para _____ de _____ de 2022, podendo se prorrogado com as bases legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Por este instrumento as partes ficam submetidas às seguintes obrigações:

I – da CONTRATADA:

- a)** Executar a obra, sob o regime de empreitada por Lote, obedecendo fielmente ao projeto, planta, memoriais, especificações, e legislação ambiental, na forma constante dos anexos da **Tomada de Preços 003/2022**, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato.
- b)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- c)** Fornecer os produtos na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta.
- d)** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- e)** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem prestados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- f)** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação.
- g)** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 18 de 125

- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- i) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos.
- j) Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do **§ 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993**.
- o) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- p) Manter em local visível a público, a placa de identificação das obras conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE; substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público.
- q) Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.
- r) Apresentar junto à primeira fatura dos serviços, cópia da matrícula da obra junto ao INSS, se for necessário.
- s) Apresentar, junto às parcelas intermediárias, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.
- t) Apresentar junto à última fatura dos serviços, a Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra.
- u) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à Legislação Tributária, Trabalhista e Previdenciária.
- v) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela obra junto ao CREA/BA.
- x) Manter um profissional responsável técnico com nível superior para acompanhamento da execução das obras, como responsável técnico.
- II – da CONTRATANTE:**
- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente da planilha orçamentária, do memorial descritivo e do cronograma físico-financeiro.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 19 de 125

- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.
 - e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, nas condições estabelecidas neste contrato.
 - f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - g) Receber provisoriamente os serviços, designando responsável técnico para tal finalidade.
 - h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.2** – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

- a) De conformidade com o **art. 86 da Lei nº 8666/93**, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- c) Nos termos do **art. 87 da Lei 8.666/93**, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:
 - c.1) Advertência por escrito.
 - c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
 - c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o **inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 20 de 125

8.1 – O regime de execução deste contrato é o indireto por preço por Lote.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Correntina**, por meio dos servidores, **Sr. Arthur de Matos Rocha Bezerra, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua João Guará, 198 – Colina Azul – CEP nº 47.650-000 – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 058.966.175-26 e portador da CI/RG nº 13.888.054-99 SSP/BA; e a Sra. Polyana Souza Ferreira, brasileira, maior, casada, engenheira civil, residente e domiciliada à Rua 03, s/nº – Bairro do Ouro – CEP nº 47.650-000 – Correntina – Bahia, inscrita no CPF sob o nº 042.873.815-05 e portadora da CI/RG nº 5.504.349 SPTC/GO SSP/BA.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da contratada na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários até os limites previstos para cada caso, no **Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993**, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

10.2 – A CONTRATANTE poderá suspender a execução do objeto deste Contrato, bem como o pagamento referente às parcelas, desde que constem irregularidades ou os produtos não estejam sendo fornecidos de acordo com o estabelecido neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS TRIBUTOS

11.1 – É de inteira responsabilidade da contratada os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, inclusive os do Município.

11.2 – A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I – Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo.

II – Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 21 de 125

§ 2º – Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, Inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Correntina – Bahia, _____ de _____ de 2022.

Prefeitura Municipal de Correntina
CNPJ 14.221.741/0001-07
CONTRATANTE

Empresa Adjudicada Vencedora
CNPJ _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 22 de 125

ANEXO II-A
DECLARAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

Processo Administrativo n° 028/2022

Contrato Administrativo n° _____/2022

Objeto: Execução de serviços de reformas em 15 (quinze) prédios escolares deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n° 003/2022.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do **Contrato n° ____/2022**, originado do **Tomada de Preços n° 003/2022**, acompanhado sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições que regulam a matéria.

Servidor Responsável: Arthur de Matos Rocha Bezerra

Matrícula: 8897

Endereço: Rua João Guará, 198 – Colina Azul – Correntina – Bahia

Unidade: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Cargo/Função: Engenheiro Civil

Fone para contato: (77) 98873-2838

Servidora Responsável: Polyana Souza Ferreira

Matricula: 8901

Endereço: Rua 03, s/n° – Bairro do Ouro – CEP n° 47.650-000 – Correntina – Bahia

Unidade: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Cargo/Função: Engenheira Civil

Fone para contato: (77) 98832-1356

Arthur de Matos Rocha Bezerra

Engenheiro Civil

CREA/BA n° 051.611.076-4

Fiscal de contrato

Polyana Souza Ferreira

Engenheira Civil

CREA: 95904/D-BA

Fiscal de contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 23 de 125

ANEXO III
MODELO CARTA CREDENCIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

(local e data)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE CORRENTINA – BAHIA

Prezados Senhores,

Pela presente a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Sede na _____, por meio de seu(sua) representante sócio(a)/proprietário(a) o Sr.(a) _____, portador (a) da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, credencia o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, a participar do Processo Licitatório relativo à **Tomada de Preços nº 003/2022**, promovido pela Prefeitura Municipal de Correntina – Bahia, podendo o mesmo, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante
(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 24 de 125

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E COMPOSIÇÕES DOS BDIs

Responsáveis técnicos: Arthur de Matos Rocha Bezerra, CREA/BA nº 051.611.076-4; Alexandro da Silva Magalhães, CREA-BA nº 3000083381-0; Polyana Souza Ferreira, CREA nº 95904/D-BA; e Lucas Araújo Silva, CREA/BA nº 66722/D.

Obra: Contratação de empresas especializadas para executarem serviços de reformas em 15 (quinze) prédios escolares deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital.

Lote I

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	COBERTURA					9.833,47
1.1	Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m²	91,45	75,33	94,16	8.611,16
1.2	Retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	107,93	9,06	11,33	1.222,31
2	PINTURA					12.579,39
2.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	177,25	11,69	14,61	2.590,07
2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	154,21	46,04	57,55	8.874,79
	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	M²	331,46	2,69	3,36	1.114,53
3	REPAROS PAREDES, JANELAS PORTAS					7.447,05
3.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,4	220,78	275,98	662,34
3.2	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	M²	35,01	31,65	39,56	1.385,08
3.3	Revisão de esquadria de madeira	m²	12,96	95,14	118,93	1.541,27
3.4	Restauração - Reconstituição de Ferrolhos	un	11	55,25	69,06	759,69
3.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	98,97	123,71	742,28
3.6	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada comercial de dimensões 35x35cm (padrao popular). af_06/2017	M	116,7	5,77	7,21	841,70
3.7	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	m²	5,75	37,40	46,75	268,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 25 de 125

3.8	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac i, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 na altura inteira das paredes. af_06/2014	m²	23,04	43,26	54,08	1.245,89
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					1.297,35
4.1	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	UN	3	61,15	76,44	229,31
4.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	3	131,26	164,08	492,23
4.3	Revisão de ponto de água tipo 3	un	3	153,55	191,94	575,81
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.636,18
5.1	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	7	91,46	114,33	800,28
5.2	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	7	80,05	100,06	700,44
5.3	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	9	100,93	126,16	1.135,46
6	INSTALAÇÃO DE PIA COZINHA					5.063,51
6.1	Bancada em aço inox - 304, dimensões 3,00 x 0,65m c/ 01 cuba 62,5x50,5x30cm, rodopia 10cm, concretada, inclusive válvula, sifão cromados, exclusive torneira	und	1	3.194,01	3.992,51	3.992,51
6.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	116,70	145,88	145,88
6.3	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm, (inst. em ramal de descarga, ramal de esg. sanitário, prumada de esg. sanitário ou ventilação), incl. conexões, cortes e fixações, p/ prédios. af_10/2015	m	8	39,06	48,83	390,60
6.4	Caixa de gordura dupla (capacidade: 126 l), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,4x0,7 m, altura interna = 0,8 m. af_12/2020	UN	1	427,62	534,53	534,53
7	PLACA DE OBRA					1.288,13
7.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	3	343,50	429,38	1.288,13

**TOTAL GERAL
COM BDI**

40.145,07

Fonte de pesquisa: tabela SINAPI – dezembro/2021-Bahia e ORSE - novembro/2021-Sergipe

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,12%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 26 de 125

Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12 %	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(I+AC + S + R + G)*(I + DF)*(I+L)}{(I-CP-ISS)} - I$$

Lote II

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	PINTURA DAS PAREDES					41.852,25
1.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	294,55	46,02	57,525	16.943,99
1.2	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	M²	282,90	35,01	43,7625	12.380,41
1.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	282,90	4,65	5,8125	1.644,36
1.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES INTERNAS, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	366,12	10,36	12,95	4.741,25
1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M²	222,99	2,61	3,2625	727,50
1.6	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M²	222,99	2,69	3,3625	749,80
1.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	294,55	12,67	15,8375	4.664,94
2	FORRO PVC					25.472,90
2.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	252,77	80,62	100,775	25.472,90
3	TELHADO					10.745,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 27 de 125

3.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	47,09	90,32	112,9	5.316,46
3.2	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m ²	264,47	8,92	11,15	2.948,84
3.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M ²	47,09	42,13	52,6625	2.479,88
4	PLACA DE OBRA					1.031,25
4.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 1,5 X 2 M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00	275,00	343,75	1.031,25

Total Geral com BDI

79.101,58

Fonte de pesquisa: tabela SINAPI – dezembro/2021-Bahia e ORSE - novembro/2021-Sergipe

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,12%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

BDI COM desoneração

BDI DES 25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 28 de 125

Lote III

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
	SERVIÇOS					33.246,03
	REFORMA					33.246,03
1	COBERTURA					8.602,60
1,1	Retelamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m ²	111	9,06	11,32	1.256,52
1,2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	74,96	78,40	98,00	7.346,08
2	PLACA DE OBRA					936,18
2,1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 26	m ²	3	249,65	312,06	936,18
3	PINTURA					9.659,43
3,1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	118,03	12,08	15,10	1.782,25
3,2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	134,31	42,52	53,15	7.138,57
3,3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_	m ²	28,54	20,71	25,88	738,61
4	REPAROS					1.904,76
4,1	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m ²	219,45	2,69	3,36	737,35
4,2	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m ²	29,51	31,65	39,56	1.167,41
5	ACABAMENTOS					6.753,07
5,1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m ²	85,57	52,14	65,17	5.576,59
5,2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	13,68	68,80	86,00	1.176,48
6	ESQUADRIAS					1.141,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 29 de 125

6,1	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/20	m ²	1,1	614,05	767,56	844,31
6,2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m ²	28,54	8,32	10,40	296,81
7	DEMOLIÇÃO					13,08
7,1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	0,23	45,53	56,91	13,08
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					1.313,97
8,1	ÁGUA FRIA					440,90
8.1.1	Revisão de ponto de água tipo 2	UN	5	70,55	88,18	440,90
8,2	ESGOTO					514,75
8.2.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	UN	5	82,36	102,95	514,75
8,3	LOUÇAS, METAIS E APARELHOS					358,32
8.3.1	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 UN C 40,11	UN	2	40,11	50,13	100,26
8.3.2	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	72,11	90,13	180,26
8.3.3	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	31,12	38,90	77,80
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.788,84
9,1	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	PT	6	82,44	103,05	618,30
9,2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	PT	6	91,96	114,95	689,70
9,3	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	PT	6	24,42	30,52	183,12
9,4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESC UN AS 39,70 ENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/202	UM	6	39,70	49,62	297,72
10	CALÇADA/PADRÃO DE ENERGIA					1.132,98
10,1	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	UN	1	718,33	897,91	897,91
10,2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	12,18	15,44	19,30	235,07

Total com BDI 33.246,03

Fonte de pesquisa: tabela SINAPI – dezembro/2021-Bahia e ORSE - novembro/2021-Sergipe

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
-------	--------	-----------	----------	------------	-------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 30 de 125

Administração Central	AC	4,12%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12 %	25,00%

BDI COM desoneração

BDI DES 25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(I+AC + S + R + G)*(I + DF)*(I+L)}{(I-CP-ISS)} - 1$$

Lote IV

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
	SERVIÇOS					56.629,04
1	BANHEIROS					21.450,69
1,1	PLACA DE OBRA					936,18
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 26	m ²	3	249,65	312,06	936,18
1,2	INFRA ESTRUTURA					982,53
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	0,61	68,28	85,35	52,06
1.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,74	17,62	22,02	588,81
1.2.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	0,61	448,08	560,10	341,66
1,3	SUPER ESTRUTURA					1.771,09
1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	2,52	67,95	84,93	214,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 31 de 125

1.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	2,43	31,23	39,03	94,84
1.3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,61	468,54	585,67	357,25
1.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,46	12,07	15,08	549,81
1.3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/ 2018	m²	5,04	37,26	46,57	234,71
1.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,58	17,59	21,98	320,46
1.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,5	17,59	21,98	1.000,09
1,4	ALVENARIA					2.048,68
1.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	22,68	72,27	90,33	2.048,68
1,5	ESQUADRIAS					1.961,02
1.5.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	0,32	431,52	539,40	172,60
1.5.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	715,37	894,21	1.788,42
1,6	COBERTURA					2.602,36
1.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	13,88	96,91	121,13	1.681,28
1.6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	13,88	40,89	51,11	709,40
1.6.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	2,16	78,40	98,00	211,68
1,7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					5.994,16
1.7.1	ÁGUA FRIA					1.151,56
1.7.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	35	20,53	25,66	898,10
1.7.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5	29,49	36,86	184,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 32 de 125

1.7.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	55,33	69,16	69,16
1.7.2	ESGOTO					2.587,62
1.7.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5	16,54	20,67	103,35
1.7.2.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	35	44,16	55,20	1.932,00
1.7.2.3	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1	428,65	535,81	535,81
1.7.2.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	13,17	16,46	16,46
1.7.3	LOUÇAS, METAIS E APARELHOS					2.254,98
1.7.3.1	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2020	UN	2	444,49	555,61	1.111,22
1.7.3.2	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	80,39	100,48	200,96
1.7.3.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	319,00	398,75	398,75
1.7.3.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	1	274,97	343,71	343,71
1.7.3.5	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	72,11	90,13	90,13
1.7.3.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	31,12	38,90	77,80
1.7.3.7	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1	25,93	32,41	32,41
1,8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.514,44
1.8.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	301,01	376,26	376,26
1.8.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	39,70	49,62	148,86
1.8.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3	133,28	166,60	499,80
1.8.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2	183,46	229,32	458,64
1.8.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	24,71	30,88	30,88
1,9	REVESTIMENTO					2.752,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 33 de 125

1.9.1	PAREDES					2.271,18
1.9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	39,08	4,39	5,48	214,15
1.9.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	39,08	23,10	28,87	1.128,23
1.9.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	10,8	68,80	86,00	928,80
1.9.2	PISOS					481,73
1.9.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	8,77	31,11	38,88	340,97
1.9.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m ²	2,16	52,14	65,17	140,76
1,10	PINTURA					887,32
1.10.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	28,08	13,20	16,50	463,32
1.10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	28,08	12,08	15,10	424,00
2	REFORMA					35.178,35
2,1	PINTURA					1.877,16
2.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	90	12,08	15,10	1.359,00
2.1.2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_	m ²	40,8	10,16	12,70	518,16
2,2	REPAROS					973,62
2.2.1	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m ²	68	2,69	3,36	228,48
2.2.2	Vidro liso incolor 5mm - Rev 01_10/2021	m ²	1,1	233,33	291,66	320,82
2.2.3	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m ²	40,8	8,32	10,40	424,32
2,3	ACABAMENTOS					2.692,94
2.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	25,88	68,80	86,00	2.225,68
2.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m ²	7,17	52,14	65,17	467,26
2,4	ESQUADRIAS					4.607,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 34 de 125

2.4.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	715,37	894,21	4.471,05
2.4.2	Puxador tipo alca, em zamac cromado, com rosetas, comprimento de aprox *100* mm, para portas e janelas de madeira, incluindo parafusos	UN	2	20,18	25,22	50,44
2.4.3	Ferrolho com fecho / trinco redondo, em aco galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 6" e espessura minima da chapa de 1,50 mm	UN	6	11,52	14,40	86,40
2,5	COBERTURA					17.474,73
2.5.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	14,16	2,90	3,62	51,00
2.5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	14,16	40,89	51,11	723,71
2.5.3	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	310,72	9,06	11,32	3.517,35
2.5.4	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	133,79	78,40	98,00	13.111,42
2.5.5	REMOÇÃO DE FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	13,89	4,11	5,13	71,25
2,6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					1.889,06
2.6.1	ÁGUA FRIA					529,08
2.6.1.1	Revisão de ponto de água tipo 2	UN	6	70,55	88,18	529,08
2.6.2	ESGOTO					823,60
2.6.2.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	UN	8	82,36	102,95	823,60
2.6.3	LOUÇAS, METAIS E APARELHOS					536,38
2.6.3.1	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 UN C 40,11	UN	4	40,11	50,13	200,52
2.6.3.2	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	72,11	90,13	180,26
2.6.3.3	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4	31,12	38,90	155,60
2,7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5.140,27
2.7.1	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	PT	13	82,44	103,05	1.339,65
2.7.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	PT	24	91,96	114,95	2.758,80
2.7.3	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	PT	13	24,42	30,52	396,76
2.7.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESC UN AS 39,70 ENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/202	UM	13	39,70	49,62	645,06
2,8	QUADRA POLIESPORTIVA E CALÇADA					522,68
2.8.1	QUADRA POLIESPORTIVA					228,36
2.8.1.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	22	8,31	10,38	228,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 35 de 125

2.8.2	CALÇADA					294,32
2.8.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	15,25	15,44	19,30	294,32
Total com BDI						56.629,04

Fonte de pesquisa: tabela SINAPI – dezembro/2021 -Bahia e ORSE - novembro/2021-Sergipe

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,12%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Lote V

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	COBERTURA					11.744,36
1.1	Retelamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	131,19	9,06	11,33	1.485,73
1.2	Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m²	84,49	91,45	114,31	9.658,26
1.3	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	6	80,05	100,06	600,38
2	FECHADURAS					1.457,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 36 de 125

2.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	194,37	242,96	1.457,78
3	CALÇADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE					376,79
3.1	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	1	301,43	376,79	376,79
4	PINTURA DE PAREDES E ESQUADRIAS					15.407,54
4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	181,42	13,75	17,19	3.118,16
4.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	191,74	46,04	57,55	11.034,64
4.3	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	M ²	373,16	2,69	3,36	1.254,75
5	PLACA DE OBRA					1.288,13
5.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m ²	3	343,50	429,38	1.288,13

**TOTAL GERAL
COM BDI**

30.274,60

Fonte de pesquisa: tabela SINAPI – dezembro/2021-Bahia e ORSE - novembro/2021-Sergipe

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,12%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12 %	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 37 de 125

$$BDI.PAD = \frac{(I+AC + S + R + G)*(I + DF)*(I+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Lote VI

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	COBERTURA					26.516,22
1.1	Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m²	88,98	91,45	114,31	10.171,53
1.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	112,15	42,13	52,66	5.906,10
1.3	Trama de aço composta por ripas e caibros para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	112,5	74,23	92,79	10.438,59
2	PINTURA					6.494,31
2.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	104,4	10,70	13,38	1.396,35
2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	77,93	46,04	57,55	4.484,87
2.3	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	M²	182,33	2,69	3,36	613,08
3	REPAROS					4.763,39
3.1	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	15,32	104,66	130,83	2.004,24
3.2	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	M²	43,38	31,65	39,56	1.716,22
3.3	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada comercial de dimensões 35x35cm (padrao popular). af_06/2017	M	144,6	5,77	7,21	1.042,93
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					7.744,14
4.1	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	UN	3	61,15	76,44	229,31
4.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	4	131,26	164,08	656,30
4.3	Revisão de ponto de água tipo 3	un	4	153,55	191,94	767,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 38 de 125

4.4	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1	2.117,56	2.646,95	2.646,95
4.5	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	2.755,06	3.443,83	3.443,83
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.938,79
5.1	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	9	91,46	114,33	1.028,93
5.2	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	9	80,05	100,06	900,56
5.3	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	8	100,93	126,16	1.009,30
6	ACABAMENTOS					6.797,92
6.1	Bancada em aço inox - 304, dimensões 3,00 x 0,65m c/ 01 cuba 62,5x50,5x30cm, rodopia 10cm, concretada, inclusive válvula, sifão cromados, exclusive torneira	und	1	3.194,01	3.992,51	3.992,51
6.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1	116,70	145,88	145,88
6.3	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm, (inst. em ramal de descarga, ramal de esg. sanitário, prumada de esg. sanitário ou ventilação), incl. conexões, cortes e fixações, p/ prédios. af_10/2015	m	8	39,06	48,83	390,60
6.4	Caixa de gordura dupla (capacidade: 126 l), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,4x0,7 m, altura interna = 0,8 m. af_12/2020	UN	1	427,62	534,53	534,53
6.5	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	0,72	330,71	413,39	297,64
6.6	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm, argamassa tipo ac i, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 na altura inteira das paredes. af_06/2014	m²	26,57	43,26	54,08	1.436,77
7	PLACA DE OBRA					1.288,13
7.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	3	343,50	429,38	1.288,13

TOTAL GERAL COM BDI

56.542,89

Fonte de pesquisa: tabela SINAPI – dezembro/2021-Bahia e ORSE - novembro/2021-Sergipe

COMPOSIÇÃO DO BDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 39 de 125

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,12%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12 %	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(I+AC + S + R + G)*(I + DF)*(I+L)}{(I-CP-ISS)} - I$$

Lote VII

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total Geral
1	FINALIZAÇÃO DOS 4 BANHEIROS					34.096,85
1.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	259,82	324,78	1.299,10
1.2	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	294,68	368,35	1.473,40
1.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	124,43	155,54	622,15
1.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	4,00	276,4	345,50	1.382,00
1.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	35,08	43,85	438,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 40 de 125

1.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	69,43	86,79	867,88
1.7	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	8,00	142,28	177,85	1.422,80
1.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	152,22	190,28	761,10
1.9	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	13,48	16,85	67,40
1.10	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	4,00	40,95	51,19	204,75
1.11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	28,54	35,68	285,40
1.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,70	9,88	12,35	181,55
1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,70	5,61	7,01	103,08
1.14	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	4,00	837,94	1.047,43	4.189,70
1.15	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,00	1238,02	1.547,53	6.190,10
1.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA	M²	96,76	69,29	86,61	8.380,63
1.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M²	74,19	67,15	83,94	6.227,32
2	PINTURA					44.557,14
2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	447,53	12,67	15,84	7.087,76
2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	447,53	46,02	57,53	25.744,16
2.3	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M²	895,05	2,69	3,36	3.009,61
2.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES INTERNAS, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	447,53	10,36	12,95	5.795,51
2.5	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M²	895,05	2,61	3,26	2.920,10
3	FORRO PVC					25.402,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 41 de 125

3.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	252,07	80,62	100,78	25.402,35
4	TELHADO					15.166,25
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	74,19	90,32	112,90	8.376,05
4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	74,19	42,13	52,66	3.907,03
4.3	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m²	258,58	8,92	11,15	2.883,17
5	MURO E ALVENARIAS EM GERAL					229.761,11
5.1	CONCRETAGEM DE ESTRUTURA EM CONCRETO 20 MPA	M³	31,71	509,59	636,99	20.198,87
5.2	ARMAÇÃO ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50	Kg	1258,17	14,72	18,40	23.150,33
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1070,13	86,13	107,66	115.212,87
5.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESTRUTURAS , EM CHAPA DE MADEIRA COM 4 REUTILIZAÇÃO	M²	162,54	83,27	104,09	16.918,38
5.5	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M²	1094,92	35,01	43,76	47.916,44
5.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	1094,92	4,65	5,81	6.364,22
6	PLACA DE OBRA					1.031,25
6.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *1,5 x 2,0* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00	275,00	343,75	1.031,25

Total Geral com BDI

350.014,96

Fonte de pesquisa: tabela SINAPI – dezembro/2021-Bahia e ORSE - novembro/2021-Sergipe

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,12%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 42 de 125

Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12 %	25,00%

BDI COM desoneração

BDI DES 25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(I+AC + S + R + G)*(I + DF)*(I+L)}{(I-CP-ISS)} - 1$$

Lote VIII

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	PINTURA DAS PAREDES					65.201,28
1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	534,13	12,67	15,8375	8.459,28
1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	534,13	46,02	57,525	30.725,83
1.3	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACT	M²	249,59	35,01	43,7625	10.922,68
1.4	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M²	1068,26	2,69	3,3625	3.592,02
1.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	249,59	4,65	5,8125	1.450,74
1.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES INTERNAS, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	506,990	10,36	12,95	6.565,52
1.7	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M²	1068,26	2,61	3,2625	3.485,20
2	REVISAR INSTALAÇÕES ELETRICAS					2.927,35
2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	228	5,02	6,275	1.430,70
2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	228	4,25	5,3125	1.211,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 43 de 125

2.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	28,54	35,675	285,40
3	FORRO PVC					23.304,22
3.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	231,25	80,62	100,775	23.304,22
4	TELHADO					118.013,91
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	667,83	90,32	112,9	75.398,01
4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	667,83	42,13	52,6625	35.169,60
4.3	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m²	667,83	8,92	11,15	7.446,30
5	PLACA DE OBRA					1.031,25
5.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *1,5 x 2,00* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00	275,00	343,75	1.031,25

**Total Geral Com
BDI**

210.478,01

Fonte de pesquisa: tabela SINAPI – dezembro/2021-Bahia e ORSE - novembro/2021-Sergipe

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,12%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12 %	25,00%

BDI COM desoneração

BDI DES 25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 44 de 125

$$BDI.PAD = \frac{(I+AC + S + R + G)*(I + DF)*(I+L)}{(1-CP-ISS)} - I$$

Lote IX

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	REVISÕES					2.852,59
1.1	Revisão de esquadria de madeira	M²	5,04	91,21	114,01	574,62
1.2	Revisão de ponto de água tipo 1	UND	3	23,92	29,90	89,70
1.3	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	UND	3	33,87	42,34	127,01
1.4	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	UND	4	82,44	103,05	412,20
1.5	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	UND	8	24,42	30,53	244,20
1.6	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	UND	4	48,05	60,06	240,25
1.7	Luminária com lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	UND	12	77,64	97,05	1.164,60
2	COBERTURA				25%	16.855,93
2.1	Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m²	149,61	75,33	94,16	14.087,65
2.2	Retelamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	244,44	9,06	11,33	2.768,28
3	PAREDES E PISO				25%	4.694,53
3.1	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 30cm x 40cm	M²	78,73	7,11	8,89	699,71
3.2	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada comercial de dimensões 35x35cm (padrao popular). af_06/2017	M	110,2	5,77	7,21	794,82
3.3	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	UND	4	79,96	99,95	399,80
3.4	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 30cm x 40cm	M²	47,45	7,11	8,89	421,71
3.5	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (Seção até 5 x 5 cm)	M	10	14,24	17,80	178,00
3.6	Veú poliéster	M	5	7,60	9,50	47,50
3.7	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	M²	54,42	31,65	39,56	2.152,99
4	PINTURA				25%	22.615,06
4.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	M²	272,76	11,69	14,61	3.985,71
4.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	272,76	46,04	57,55	15.697,34
4.3	Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_p	M²	19,44	16,58	20,73	402,89
4.4	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos. af_01/2021	M²	45,9	12,11	15,14	694,81
4.5	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	M²	545,52	2,69	3,36	1.834,31
5	MURO, ACESSO A ESCOLA				25%	10.266,65
5.1	Peitoril cimento traço t1, c/ largura = 17 cm, esp = 4 cm	M	150	26,08	32,60	4.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 45 de 125

5.2	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	M	6	16,65	20,81	124,88
5.3	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	UND	1	1.784,98	2.231,23	2.231,23
5.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado. af_07/2016	M ²	12	139,18	173,98	2.087,70
5.5	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (0,72kg/m ²), Malha Pop Leve Gerdau ou similar	M ²	12	9,99	12,49	149,85
5.6	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_12/2015	M	4	156,60	195,75	783,00
6	PLACA DE OBRA					1.288,13
6.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m ²	3	343,50	429,38	1.288,13

TOTAL GERAL COM BDI

58.572,89

Fonte de pesquisa: tabela SINAPI – dezembro/2021-Bahia e ORSE - novembro/2021-Sergipe

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,12%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

BDI COM desoneração

BDI DES 25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(I+AC + S + R + G)*(I + DF)*(I+L)}{(I-CP-ISS)} - I$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 46 de 125

Lote X

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
	SERVIÇOS					51.650,31
1	BANHEIROS					22.906,23
1,1	PLACA DE OBRA					936,18
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 26	m ²	3	249,65	312,06	936,18
1,2	INFRA ESTRUTURA					748,21
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	0,48	68,28	85,35	40,96
1.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,91	17,62	22,02	438,41
1.2.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	0,48	448,08	560,10	268,84
1,3	SUPER ESTRUTURA					2.911,74
1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	2,52	67,95	84,93	214,02
1.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	2,43	31,23	39,03	94,84
1.3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	0,85	468,54	585,67	497,81
1.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,46	12,07	15,08	549,81
1.3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/ 2018	m ²	5,04	37,26	46,57	234,71
1.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,58	17,59	21,98	320,46
1.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,5	17,59	21,98	1.000,09
1,4	ALVENARIA					2.597,89
1.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	28,76	72,27	90,33	2.597,89
1,5	ESQUADRIAS					1.961,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 47 de 125

1.5.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	0,32	431,52	539,40	172,60
1.5.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	715,37	894,21	1.788,42
1,6	COBERTURA					2.602,36
1.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	13,88	96,91	121,13	1.681,28
1.6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	13,88	40,89	51,11	709,40
1.6.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	2,16	78,40	98,00	211,68
1,7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					5.994,16
1.7.1	ÁGUA FRIA					1.151,56
1.7.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	35	20,53	25,66	898,10
1.7.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5	29,49	36,86	184,30
1.7.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	55,33	69,16	69,16
1.7.2	ESGOTO					2.587,62
1.7.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5	16,54	20,67	103,35
1.7.2.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	35	44,16	55,20	1.932,00
1.7.2.3	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1	428,65	535,81	535,81
1.7.2.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	13,17	16,46	16,46
1.7.3	LOUÇAS, METAIS E APARELHOS					2.254,98
1.7.3.1	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2020	UN	2	444,49	555,61	1.111,22
1.7.3.2	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	80,39	100,48	200,96
1.7.3.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	319,00	398,75	398,75
1.7.3.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	1	274,97	343,71	343,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 48 de 125

1.7.3.5	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	72,11	90,13	90,13
1.7.3.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	31,12	38,90	77,80
1.7.3.7	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1	25,93	32,41	32,41
1,8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.514,44
1.8.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	301,01	376,26	376,26
1.8.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	39,70	49,62	148,86
1.8.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3	133,28	166,60	499,80
1.8.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2	183,46	229,32	458,64
1.8.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	24,71	30,88	30,88
1,9	REVESTIMENTO					2.752,91
1.9.1	PAREDES					2.271,18
1.9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	39,08	4,39	5,48	214,15
1.9.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	39,08	23,10	28,87	1.128,23
1.9.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	10,8	68,80	86,00	928,80
1.9.2	PISOS					481,73
1.9.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	8,77	31,11	38,88	340,97
1.9.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m ²	2,16	52,14	65,17	140,76
1,1	PINTURA					887,32
1.10.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	28,08	13,20	16,50	463,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 49 de 125

1.10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	28,08	12,08	15,10	424,00
2	REFORMA					28.744,08
2,1	PINTURA					7.343,88
2.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	95,07	3,40	4,25	404,04
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	121,91	42,52	53,15	6.479,51
2.1.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	25,92	14,21	17,76	460,33
2,2	REPAROS					805,63
2.2.1	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m ²	219,45	2,69	3,36	737,35
2.2.2	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m ²	25,92	1,71	2,13	55,20
2.2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	0,23	45,53	56,91	13,08
2,3	ACABAMENTOS					6.071,44
2.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	12,48	75,17	93,96	1.172,62
2.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m ²	75,17	52,14	65,17	4.898,82
2,4	ESQUADRIAS					844,31
2.4.1	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/20	m ²	1,1	614,05	767,56	844,31
2,5	COBERTURA					7.515,14
2.5.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	6,13	2,90	3,62	22,00
2.5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	6,13	40,89	51,11	313,00
2.5.3	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m ²	103,08	9,06	11,32	1.166,86
2.5.4	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	61,36	78,40	98,00	6.013,28
2,6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					1.984,43
2.6.1	ÁGUA FRIA					440,90
2.6.1.1	Revisão de ponto de água tipo 2	UN	5	70,55	88,18	440,90
2.6.2	ESGOTO					514,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 50 de 125

2.6.2.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	UN	5	82,36	102,95	514,75
2.6.3	LOUÇAS, METAIS E APARELHOS					1.028,78
2.6.3.1	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 UN C 40,11	UN	2	40,11	50,13	100,26
2.6.3.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	268,19	335,23	670,46
2.6.3.3	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	72,11	90,13	180,26
2.6.3.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	31,12	38,90	77,80
2,7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.788,84
2.7.1	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	PT	6	82,44	103,05	618,30
2.7.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	PT	6	91,96	114,95	689,70
2.7.3	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	PT	6	24,42	30,52	183,12
2.7.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESC UN AS 39,70 ENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/202	UM	6	39,70	49,62	297,72
2,8	PASSARELA E CALÇADA					2.390,41
2.8.1	PASSARELA					2.155,34
2.8.1.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m³	25,25	45,86	57,32	1.447,33
2.8.1.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSO M AS 28,04 RA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	KG	20,2	28,04	35,05	708,01
2.8.2	CALÇADA					235,07
2.8.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	12,18	15,44	19,30	235,07

Total com BDI

51.650,31

Fonte de pesquisa: tabela SINAPI – dezembro/2021-Bahia e ORSE - novembro/2021-Sergipe

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,12%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 51 de 125

Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12 %	25,00%

BDI COM desoneração

BDI DES 25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Lote XI

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
	SERVIÇOS					54.064,61
1	BANHEIROS					22.513,25
1,1	PLACA DE OBRA					936,18
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 26	m ²	3	249,65	312,06	936,18
1,2	INFRA ESTRUTURA					748,21
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	0,48	68,28	85,35	40,96
1.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,91	17,62	22,02	438,41
1.2.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	0,48	448,08	560,10	268,84
1,3	SUPER ESTRUTURA					2.518,76
1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	2,52	67,95	84,93	214,02
1.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	2,43	31,23	39,03	94,84
1.3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	0,85	468,54	585,67	497,81
1.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR E VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,4	12,07	15,08	156,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 52 de 125

1.3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/ 2018	m²	5,04	37,26	46,57	234,71
1.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,58	17,59	21,98	320,46
1.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,5	17,59	21,98	1.000,09
1,4	ALVENARIA					2.597,89
1.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	28,76	72,27	90,33	2.597,89
1,5	ESQUADRIAS					1.961,02
1.5.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	0,32	431,52	539,40	172,60
1.5.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	715,37	894,21	1.788,42
1,6	COBERTURA					2.602,36
1.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	13,88	96,91	121,13	1.681,28
1.6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	13,88	40,89	51,11	709,40
1.6.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	2,16	78,40	98,00	211,68
1,7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					5.994,16
1.7.1	ÁGUA FRIA					1.151,56
1.7.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	35	20,53	25,66	898,10
1.7.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5	29,49	36,86	184,30
1.7.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	55,33	69,16	69,16
1.7.2	ESGOTO					2.587,62
1.7.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5	16,54	20,67	103,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 53 de 125

1.7.2.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	35	44,16	55,20	1.932,00
1.7.2.3	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1	428,65	535,81	535,81
1.7.2.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	13,17	16,46	16,46
1.7.3	LOUÇAS, METAIS E APARELHOS					2.254,98
1.7.3.1	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2020	UN	2	444,49	555,61	1.111,22
1.7.3.2	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	80,39	100,48	200,96
1.7.3.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	319,00	398,75	398,75
1.7.3.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	1	274,97	343,71	343,71
1.7.3.5	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	72,11	90,13	90,13
1.7.3.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	31,12	38,90	77,80
1.7.3.7	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1	25,93	32,41	32,41
1,8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.514,44
1.8.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	301,01	376,26	376,26
1.8.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	39,70	49,62	148,86
1.8.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3	133,28	166,60	499,80
1.8.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2	183,46	229,32	458,64
1.8.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	24,71	30,88	30,88
1,9	REVESTIMENTO					2.752,91
1.9.1	PAREDES					2.271,18
1.9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	39,08	4,39	5,48	214,15
1.9.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM	m ²	39,08	23,10	28,87	1.128,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 54 de 125

	EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
1.9.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	10,8	68,80	86,00	928,80
1.9.2	PISOS					481,73
1.9.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	8,77	31,11	38,88	340,97
1.9.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m ²	2,16	52,14	65,17	140,76
1,1	PINTURA					887,32
1.10.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	28,08	13,20	16,50	463,32
1.10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	28,08	12,08	15,10	424,00
2	REFORMA					31.551,36
2,1	PINTURA					7.249,96
2.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	97,54	3,40	4,25	414,54
2.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	121,91	42,52	53,15	6.479,51
2.1.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	20,04	14,21	17,76	355,91
2,2	REPAROS					1.889,71
2.2.1	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m ²	27,72	31,65	39,56	1.096,60
2.2.2	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m ²	219,45	2,69	3,36	737,35
2.2.3	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m ²	20,04	1,71	2,13	42,68
2.2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	0,23	45,53	56,91	13,08
2,3	ACABAMENTOS					5.972,10
2.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m ²	75,17	52,14	65,17	4.898,82
2.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	12,48	68,80	86,00	1.073,28
2,4	ESQUADRIAS					2.632,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 55 de 125

2.4.1	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/20	m ²	1,1	614,05	767,56	844,31
2.4.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM. EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	715,37	894,21	1.788,42
2,5	COBERTURA					7.515,14
2.5.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	6,13	2,90	3,62	22,00
2.5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	6,13	40,89	51,11	313,00
2.5.3	Retelamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m ²	103,08	9,06	11,32	1.166,86
2.5.4	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	61,36	78,40	98,00	6.013,28
2,6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					1.984,43
2.6.1	ÁGUA FRIA					440,90
2.6.1.1	Revisão de ponto de água tipo 2	UN	5	70,55	88,18	440,90
2.6.2	ESGOTO					514,75
2.6.2.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	UN	5	82,36	102,95	514,75
2.6.3	LOUÇAS, METAIS E APARELHOS					1.028,78
2.6.3.1	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 UN C 40,11	UN	2	40,11	50,13	100,26
2.6.3.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	268,19	335,23	670,46
2.6.3.3	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	72,11	90,13	180,26
2.6.3.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	31,12	38,90	77,80
2,7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.788,84
2.7.1	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	PT	6	82,44	103,05	618,30
2.7.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	PT	6	91,96	114,95	689,70
2.7.3	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	PT	6	24,42	30,52	183,12
2.7.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESC UN AS 39,70 ENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/202	UM	6	39,70	49,62	297,72
2,8	PASSARELA E CALÇADA					2.518,45
2.8.1	PASSARELA					2.283,38
2.8.1.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ³	26,75	45,86	57,32	1.533,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 56 de 125

2.8.1.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSO M AS 28,04 RA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	KG	21,4	28,04	35,05	750,07
2.8.2	CALÇADA					235,07
2.8.2.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	12,18	15,44	19,30	235,07
Total com BDI						54.064,61

Fonte de pesquisa: tabela SINAPI – dezembro/2021 -Bahia e ORSE - novembro/2021 -Sergipe

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,12%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

BDI COM desoneração

BDI DES 25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(I+AC + S + R + G)*(I + DF)*(I+L)}{(1-CP-ISS)} - I$$

Lote XII

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	REVISÕES					3.964,32
1.1	Revisão de esquadria de ferro	M ²	4,41	149,61	187,01	824,73
1.2	Revisão de esquadria de madeira	M ²	13,44	91,21	114,01	1.532,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 57 de 125

1.3	Revisão de ponto de água tipo 1	UND	5	23,92	29,90	149,50
1.4	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	UND	5	33,87	42,34	211,69
1.5	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	UND	3	82,44	103,05	309,15
1.6	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	UND	13	24,42	30,53	396,83
1.7	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	UND	4	48,05	60,06	240,25
1.8	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	UND	3	79,96	99,95	299,85
2	COBERTURA					3.403,28
2.1	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m ²	300,51	9,06	11,33	3.403,28
3	PAREDES E PISOS					6.786,43
3.1	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 30cm x 40cm	M ²	221,98	7,11	8,89	1.972,85
3.2	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada comercial de dimensões 35x35cm (padrao popular). af_06/2017	M	172,24	5,77	7,21	1.242,28
3.3	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (Seção até 5 x 5 cm)	M	10	14,24	17,80	178,00
3.4	Veú poliéster	M	5	7,60	9,50	47,50
3.5	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	M ²	84,57	31,65	39,56	3.345,80
4	PINTURA					32.835,07
4.1	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	M ²	791,96	2,69	3,36	2.662,97
4.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	M ²	395,98	11,69	14,61	5.786,26
4.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	395,98	46,04	57,55	22.788,65
4.4	Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_p	M ²	43,76	16,58	20,73	906,93
4.5	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos. af_01/2021	M ²	45,6	12,11	15,14	690,27
5	BANHEIRO					1.531,14
5.1	Barra de apoio em "I", em aço inox polido 70 x 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalacao. af_01/2020	Und	2	493,40	616,75	1.233,50
5.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m ²	0,72	330,71	413,39	297,64
6	PLACA DE OBRA					1.288,13
6.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m ²	3	343,50	429,38	1.288,13

**TOTAL GERAL
COM BDI 49.808,35**

Fonte de pesquisa: tabela SINAPI – dezembro/2021-Bahia e ORSE - novembro/2021-Sergipe

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
-------	--------	-----------	----------	------------	-------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 58 de 125

Administração Central	AC	4,12%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12 %	25,00%

BDI COM desoneração

BDI DES 25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(I+AC + S + R + G)*(I + DF)*(I+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Lote XIII

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS					1.696,03
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	3,95	343,50	429,38	1.696,03
2	COBERTURA					46.715,63
2.1	COBERTURA REFEITÓRIO					15.265,69
2.1.1	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	86,78	10,02	12,53	1.086,92
2.1.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	86,78	42,13	52,66	4.570,05
2.1.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	86,78	88,58	110,73	9.608,72
2.2	COBERTURA ESTACIONAMENTO					19.482,06
2.2.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	82,34	60,48	75,60	6.224,90
2.2.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	82,34	89,88	112,35	9.250,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 59 de 125

2.2.3	PILAR METÁLICO EM PERFIL LAMINADO AÇO ESTRUTURAL "T", COM CONEXÕES SOLDADAS, TRANSPORTE E MONTAGEM, INCLUSO IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL. AF_08/2016_P	KG	294,3	7,88	9,85	2.898,86
2.2.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,97	59,18	73,98	1.107,41
2.3	REVISÃO EM TELHADO GERAL					11.967,88
2.3.1	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	948,89	10,09	12,61	11.967,88
3	ACESSIBILIDADE					413,95
3.1	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1	331,16	413,95	413,95
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					16.388,75
4.1	Demolição de concreto manualmente	m³	5,25	217,50	271,88	1.427,34
4.2	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	2054,94	5,81	7,26	14.924,00
4.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	m³	5,25	5,70	7,13	37,41
5	PISO					17.433,47
5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	147,04	60,72	75,90	11.160,34
5.2	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede	m²	100	19,72	24,65	2.465,00
5.3	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m²	100	14,38	17,98	1.797,50
5.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	98,5	16,33	20,41	2.010,63
6	ESQUADRIAS					90.258,40
6.1	PORTAS					68.361,33
6.1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	76,7	8,35	10,44	800,56
6.1.3	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DA REGIÃO 80X210 CM (INCLUSO DOBRADIÇAS E INSTALAÇÃO)	UN	46	1.174,97	1.468,71	67.560,78
6.2	FERRAGENS					21.897,07
6.2.1	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	27,72	631,95	789,94	21.897,07
7	HIDRÁULICA					6.204,98
7.1	SUBSTITUIÇÃO DE REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA	UN	21	137,18	171,48	3.600,98
7.2	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	26,04	32,55	2.604,00
8	ELETRICA					59.030,20
8.1	REDE ELETRICA EXTERNA					40.062,50
8.1.1	Reparo em Transformador já instalado de 112 kva (execução de reparo, execução de projeto) fornecimento e instalação de materiais	UN	1	32.050,00	40.062,50	40.062,50
8.2	REDE ELETRICA INTERNA					18.967,70
8.2.1	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	136	93,76	117,20	15.939,20
8.2.2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90	26,92	33,65	3.028,50
9	PINTURA					116.594,42
9.1	PINTURA TETO					37.815,45
9.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	732,68	26,66	33,33	24.416,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 60 de 125

9.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	732,68	14,63	18,29	13.398,89
9.2	PINTURA PAREDES					62.625,54
9.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	1322,26	25,22	31,53	41.684,25
9.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1322,26	12,67	15,84	20.941,29
9.3	PINTURA DE ESQUADRIAS					16.153,43
9.3.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	170,5	44,14	55,18	9.407,34
9.3.2	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	312,5	17,27	21,59	6.746,09
10	TALUDE MURO					31.517,85
10.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	90,6	7,12	8,90	806,34
10.2	Calha de concreto seção 0,60 x 0,20m, sem grelha de ferro	m	75,5	278,58	348,23	26.290,99
10.3	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	302	11,71	14,64	4.420,53
11	EQUIPAMENTOS					12.469,76
11.1	Escorregadeira de madeira nº 11 (padrão emurb)	un	1	4.381,91	5.477,39	5.477,39
11.2	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	un	1	1.259,00	1.573,75	1.573,75
11.3	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1	2.830,00	3.537,50	3.537,50
11.4	Colchão de areia (penerado)	m³	12,8	117,57	146,96	1.881,12
12	SERVIÇOS FINAIS					478,50
12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	120	3,19	3,99	478,50

**TOTAL GERAL
COM BDI**

399.201,93

Fonte de pesquisa: tabela SINAPI – dezembro/2021-Bahia e ORSE - novembro/2021-Sergipe

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,12%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 61 de 125

Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12 %	25,00%

BDI COM desoneração

BDI DES 25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(I+AC + S + R + G)*(I + DF)*(I+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Lote XIV

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVICOS PRELIMINARES					1.148,10
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	3	306,16	382,70	1.148,10
2	PINTURAS					43.705,02
2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (MURO)	m ²	704,06	2,49	3,11	2.189,62
2.2	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m ²	742,93	2,68	3,35	2.488,81
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (MURO E ESCOLA)	m ²	1075,52	13,75	17,18	18.477,43
2.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m ²	371,46	44,26	55,32	20.549,16
3	ESQUADRIAS					1.886,38
3.1	PORTAS					916,62
3.1.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m ²	84,84	7,60	9,50	805,98
3.1.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m ²	2	44,26	55,32	110,64
3.2	JANELAS					969,76
3.2.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m ²	102,08	7,60	9,50	969,76
4	COBERTURA					75.245,41
4.1	TELHADO					73.569,53
4.1.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	619,63	83,37	104,21	64.571,64
4.1.2	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m ²	777,02	9,27	11,58	8.997,89
4.2	COBERTURA DA ÁREA DE SERVIÇO					1.675,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 62 de 125

4.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12	16,12	20,15	241,80
4.2.2	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	6	21,61	27,01	162,06
4.2.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,32	410,44	513,05	164,17
4.2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	10,5	27,88	34,85	365,92
4.2.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	10,5	56,53	70,66	741,93
5	INSTALAÇÕES					16.343,06
5.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	54	176,66	220,82	11.924,28
5.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	3	34,91	43,63	130,89
5.3	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	34	24,04	30,05	1.021,70
5.4	Revisão de ponto de água tipo 1	un	12	24,27	30,33	363,96
5.5	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	18	47,41	59,26	1.066,68
5.6	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	5	12,39	15,48	77,40
5.7	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	1.406,52	1.758,15	1.758,15
6	REVESTIMENTOS					7.012,21
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	82,74	67,80	84,75	7.012,21
7	SERVIÇOS FINAIS					4.181,29
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1431,95	2,34	2,92	4.181,29

**Total Geral com
BDI**

149.521,47

Fonte de pesquisa: tabela SINAPI – dezembro/2021-Bahia e ORSE - novembro/2021-Sergipe

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,12%	-	3,00%	4,00%	5,50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 63 de 125

Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

BDI COM desoneração

BDI DES 25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(I+AC + S + R + G)*(I + DF)*(I+L)}{(I-CP-ISS)} - 1$$

Lote XV

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	COBERTURA					2.121,32
1.1	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	210,24	9,06	11,33	2.380,97
2	BANCADAS					1.201,92
2.1	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	410,80	513,50	513,50
2.2	Bancada de mármore branco	m²	2,9	272,80	341,00	988,90
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					781,48
3.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	383,58	479,48	479,48
3.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10	39,79	49,74	497,38
4	FECHADURAS					1.856,00
4.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16	116,00	145,00	2.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 64 de 125

5	REVESTIMENTOS					9.774,45
5.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	641,96	12,48	15,60	10.014,58
6	PINTURA					27.130,99
6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1027,93	13,75	17,19	17.667,55
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	465,96	15,71	19,64	9.150,29
6.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	123,3	46,04	57,55	7.095,92
7	PLACA DE OBRA					1.288,13
7.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m ²	3	343,50	429,38	1.288,13

TOTAL GERAL COM BDI

44.155,29

Fonte de pesquisa: tabela SINAPI – dezembro/2021 -Bahia e ORSE - novembro/2021 -Sergipe

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,12%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,96%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

BDI COM desoneração

BDI DES 25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 65 de 125

Arthur de Matos Rocha Bezerra
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 051.611.076-4

Alexandro da Silva Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 3000083381-0

Polyana Souza Ferreira
Engenheira Civil
CREA nº 95904/D-BA

Lucas Araújo Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 66722/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 66 de 125

ANEXO V
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Responsáveis técnicos: Arthur de Matos Rocha Bezerra, CREA/BA nº 051.611.076-4; Alexandro da Silva Magalhães, CREA-BA nº 3000083381-0; Polyana Souza Ferreira, CREA nº 95904/D-BA; e Lucas Araújo Silva, CREA/BA nº 66722/D.

Obra: Contratação de empresas especializadas para executarem serviços de reformas em 15 (quinze) prédios escolares deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital.

2 – CRONOGRAMA
LOTE I

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1	1 a 30 dias	Mês 2	31 a 60 dias
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	COBERTURA	9.833,47	24,49%	100,00%	100,00%		100,00%
2	PINTURA	12.579,39	31,33%		0,00%	100,00%	100,00%
3	REPAROS PAREDES, JANELAS PORTAS	7.447,05	18,55%	100,00%	100,00%		100,00%
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.297,35	3,23%		0,00%	100,00%	100,00%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.636,18	6,57%		0,00%	100,00%	100,00%
6	INSTALAÇÃO DE PIA COZINHA	5.063,51	12,61%		0,00%	100,00%	100,00%
7	PLACA DE OBRA	1.288,13	3,21%	100,00%	100,00%		100,00%
Total (%):				46,25%	46,25%	53,75%	100,00%
Total (R\$):				18.568,65	18.568,65	21.576,42	40.145,07

LOTE II

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1	1 a 30 dias	Mês 2	31 a 60 dias	Mês 3	61 a 90 dias	Mês 4	91 a 120 dias
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	PINTURA DAS PAREDES	41.852,25	52,91%		0,00%	40,00%	40,00%	40,00%	80,00%	20,00%	100,00%
2	FORRO PVC	25.472,90	32,20%		0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 67 de 125

3	TELHADO	10.745,18	13,58%	100,00%	100,00 %		100,00 %		100,00 %		100,00 %
4	PLACA DE OBRA	1.031,25	1,30%	100,00%	100,00 %		100,00 %		100,00 %		100,00 %
	Total (%):			14,89%	14,89%	37,27%	52,15%	37,27%	89,42%	10,58%	100,00 %
	Total (R\$):	79.101,58	100,00 %	11.776,43	11.776,43	29.477,35	41.253,78	29.477,35	70.731,13	8.370,45	79.101,58

LOTE III

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1	1 a 30 dias	Mês 2	31 a 60 dias
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	COBERTURA	8.602,60	25,88%	100,00%	100,00%		100,00%
2	PLACA DE OBRA	936,18	2,82%	100,00%	100,00%		100,00%
3	PINTURA	9.659,43	29,05%		0,00%	100,00%	100,00%
4	REPAROS	1.904,76	5,73%	100,00%	100,00%		100,00%
5	ACABAMENTOS	6.753,07	20,31%	100,00%	100,00%		100,00%
6	ESQUADRIAS	1.141,12	3,43%		0,00%	100,00%	100,00%
7	DEMOLIÇÃO	13,08	0,04%	100,00%	100,00%		100,00%
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.313,97	3,95%	100,00%	100,00%		100,00%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.788,84	5,38%	100,00%	100,00%		100,00%
10	CALÇADA/PADRÃO DE ENERGIA	1.132,98	3,41%		0,00%	100,00%	100,00%
	Total (%):			64,11%	64,11%	35,89%	100,00%
	Total (R\$):	33.246,03	100,00%	21.312,50	21.312,50	11.933,53	33.246,03

LOTE IV

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1	1 a 30 dias	Mês 2	31 a 60 dias
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	BANHEIROS	21.450,69	37,88%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
2,1	PINTURA	1.877,16	3,31%		0,00%	100,00%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 68 de 125

2,2	REPAROS	973,62	1,72%	100,00%	100,00%		100,00%
2,3	ACABAMENTOS	2.692,94	4,76%	100,00%	100,00%		100,00%
2,4	ESQUADRIAS	4.607,89	8,14%		0,00%	100,00%	100,00%
2,5	COBERTURA	17.474,73	30,86%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
2,6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.889,06	3,34%	100,00%	100,00%		100,00%
2,7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.140,27	9,08%	100,00%	100,00%		100,00%
2,8	QUADRA POLIESPORTIVA/CALÇADA	522,68	0,92%		0,00%	100,00%	100,00%
Total (%):				53,26%	53,26%	46,74%	100,00%
Total (R\$):		56.629,04	100,00%	30.158,60	30.158,60	26.470,44	56.629,04

LOTE V

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1	1 a 30 dias	Mês 2	31 a 60 dias
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	COBERTURA	11.744,36	38,79%	100,00%	100,00%		100,00%
2	FECHADURAS	1.457,78	4,82%	100,00%	100,00%		100,00%
3	CALÇADA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE	376,79	1,24%	100,00%	100,00%		100,00%
4	PINTURA DE PAREDES E ESQUADRIAS	15.407,54	50,89%		0,00%	100,00%	100,00%
5	PLACA DE OBRA	1.288,13	4,25%	100,00%	100,00%		100,00%
Total (%):				49,11%	49,11%	50,89%	100,00%
Total (R\$):		30.274,60	100,00%	14.867,05	14.867,05	15.407,54	30.274,60

LOTE VI

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1	1 a 30 dias	Mês 2	31 a 60 dias
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	COBERTURA	26.516,22	46,90%	100,00%	100,00%		100,00%
2	PINTURA	6.494,31	11,49%		0,00%	100,00%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 69 de 125

3	REPAROS	4.763,39	8,42%	100,00%	100,00%		100,00%
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7.744,14	13,70%	100,00%	100,00%		100,00%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.938,79	5,20%	100,00%	100,00%		100,00%
6	ACABAMENTOS	6.797,92	12,02%	100,00%	100,00%		100,00%
7	PLACA DE OBRA	1.288,13	2,28%	100,00%	100,00%		100,00%
	Total (%):			88,51%	88,51%	11,49%	100,00%
	Total (R\$):	56.542,89	100,00%	50.048,58	50.048,58	6.494,31	56.542,89

LOTE VII

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1	1 a 30 dias	Mês 2	31 a 60 dias	Mês 3	61 a 90 dias
				SIMP LES	ACU M	SIMP LES	ACU M	SIMP LES	ACU M
1	FINALIZAÇÃO DOS 4 BANHEIROS	34.096,85	9,74%	70,00%	70,00%	30,00%	100,00%		100,00%
2	PINTURA	44.557,14	12,73%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
3	FORRO PVC	25.402,35	7,26%		0,00%	70,00%	70,00%	30,00%	100,00%
4	TELHADO	15.166,25	4,33%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
5	MURO E ALVENARIAS EM GERAL	229.761,11	65,64%		0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
6	PLACA DE OBRA	1.031,25	0,29%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
									0,00%
	Total (%):			11,45%	11,45%	40,82%	52,27%	47,73%	100,00%
	Total (R\$):	350.014,96	100,00%	40.065,30	40.065,30	142.891,26	182.956,55	167.058,40	350.014,95

LOTE VIII

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1	1 a 30 dias	Mês 2	31 a 60 dias	Mês 3	61 a 90 dias	Mês 4	91 a 120 dias
				SIMP LES	ACU M	SIMP LES	ACU M	SIMP LES	ACU M	SIMP LES	ACU M
1	PINTURA DAS PAREDES	65.201,28	30,98%		0,00%	40,00%	40,00%	40,00%	80,00%	20,00%	100,00%
2	REVISAR INSTALAÇÕES ELETRICAS	2.927,35	1,39%		0,00%		0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

3	FORRO PVC	23.304,22	11,07%		0,00%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
4	TELHADO	118.013,91	56,07%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%		100,00%
5	PLACA DE OBRA	1.031,25	0,49%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
	Total (%):			45,35%	45,35%	32,46%	77,81%	15,30%	93,11%	6,89%	100,00%
	Total (R\$):	210.478,01	100,00%	95.442,38	95.442,38	68.326,67	163.769,05	32.205,03	195.974,08	14.503,93	210.478,01

LOTE IX

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1	1 a 30 dias	Mês 2	31 a 60 dias
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	REVISÕES	2.852,59	4,87%	100,00%	100,00%		100,00%
2	COBERTURA	16.855,93	28,78%	100,00%	100,00%		100,00%
3	PAREDES E PISO	4.694,53	8,01%	100,00%	100,00%		100,00%
4	PINTURA	22.615,06	38,61%		0,00%	100,00%	100,00%
5	MURO, ACESSO A ESCOLA	10.266,65	17,53%	100,00%	100,00%		100,00%
6	PLACA DE OBRA	1.288,13	2,20%	100,00%	100,00%		100,00%
	Total (%):			61,39%	61,39%	38,61%	100,00%
	Total (R\$):	58.572,89	100,00%	35.957,83	35.957,83	22.615,06	58.572,89

LOTE X

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1	1 a 30 dias	Mês 2	31 a 60 dias
				SIMPLES	ACUM	0	ACUM
1	BANHEIROS	22.906,23	44,35%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
2,1	PINTURA	7.343,88	14,22%		0,00%	100,00%	100,00%
2,2	REPAROS	805,63	1,56%	100,00%	100,00%		100,00%
2,3	ACABAMENTOS	6.071,44	11,75%	100,00%	100,00%		100,00%
2,4	ESQUADRIAS	844,31	1,63%		0,00%	100,00%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 71 de 125

2,5	COBERTURA	7.515,14	14,55%	100,00%	100,00%		100,00%
2,6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.984,43	3,84%	100,00%	100,00%		100,00%
2,7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.788,84	3,46%	100,00%	100,00%		100,00%
2,8	PASSARELA/CALÇADA	2.390,41	4,63%		0,00%	100,00%	100,00%
Total (%):				57,34%	57,34%	42,66%	100,00%
Total (R\$):		51.650,3 1	100,00%	29.618,60	29.618,60	22.031,7 2	51.650,31

LOTE XI

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1	1 a 30 dias	Mês 2	31 a 60 dias
				SIMPLES	ACUM	0	ACUM
1	BANHEIROS	22.513,25	41,64%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%
2,1	PINTURA	7.249,96	13,41%		0,00%	100,00%	100,00%
2,2	REPAROS	1.889,71	3,50%	100,00%	100,00%		100,00%
2,3	ACABAMENTOS	5.972,10	11,05%	100,00%	100,00%		100,00%
2,4	ESQUADRIAS	2.632,73	4,87%		0,00%	100,00%	100,00%
2,5	COBERTURA	7.515,14	13,90%	100,00%	100,00%		100,00%
2,6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.984,43	3,67%	100,00%	100,00%		100,00%
2,7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.788,84	3,31%	100,00%	100,00%		100,00%
2,8	PASSARELA/CALÇADA	2.518,45	4,66%		0,00%	100,00%	100,00%
Total (%):				56,24%	56,24%	43,76%	100,00%
Total (R\$):		54.064,61	100,00%	30.406,85	30.406,85	23.657,77	54.064,61

LOTE XII

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1	1 a 30 dias	Mês 2	31 a 60 dias
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	REVISÕES	3.964,32	7,96%	100,00%	100,00%		100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

2	COBERTURA	3.403,28	6,83%	100,00%	100,00%		100,00%
3	PAREDES E PISOS	6.786,43	13,63%	100,00%	100,00%		100,00%
4	PINTURA	32.835,07	65,92%		0,00%	100,00%	100,00%
5	BANHEIRO	1.531,14	3,07%	100,00%	100,00%		100,00%
6	PLACA DE OBRA	1.288,13	2,59%	100,00%	100,00%		100,00%
	Total (%):			34,08%	34,08%	65,92%	100,00%
	Total (R\$):	49.808,35	100,00%	16.973,28	16.973,28	32.835,07	49.808,35

LOTE XIII

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1	1 a 30 dias	Mês 2	31 a 60 dias	Mês 3	61 a 90 dias	Mês 4	91 a 120
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.696,03	0,42%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
2	COBERTURA	46.715,63	11,70%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
3	ACESSIBILIDADE	413,95	0,10%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	16.388,75	4,11%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%		100,00%
5	PISO	17.433,47	4,37%		0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
6	ESQUADRIAS	90.258,40	22,61%		0,00%	30,00%	30,00%	70,00%	100,00%		100,00%
7	HIDRÁULICA	6.204,98	1,55%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
8	ELETRICA	59.030,20	14,79%		0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		100,00%
9	PINTURA	116.594,42	29,21%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
10	TALUDE MURO	31.517,85	7,90%		0,00%	20,00%	20,00%	80,00%	100,00%		100,00%
11	EQUIPAMENTOS	12.469,76	3,12%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
12	SERVIÇOS FINAIS	478,50	0,12%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 73 de 125

	Total (%):			15,84%	15,84%	19,99%	35,83%	31,72%	67,55%	32,45%	100,00%
	Total (R\$):	399.201,93	100,00%	63.224,96	63.224,96	79.807,30	143.032,26	126.626,99	269.659,25	129.542,67	399.201,93

LOTE XIV

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVICOS PRELIMINARES	100,00% 1.148,10	100,00% 1.148,10		
2	PINTURAS	100,00% 43.705,02		30,00% 13.111,51	70,00% 30.593,51
3	ESQUADRIAS	100,00% 1.886,38			100,00% 1.886,38
4	COBERTURA	100,00% 75.245,41	50,00% 37.622,71	30,00% 22.573,62	20,00% 15.049,08
5	INSTALAÇÕES	100,00% 16.343,06	100,00% 16.343,06		
6	REVESTIMENTOS	100,00% 7.012,21	100,00% 7.012,21		
7	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 4.181,29			100,00% 4.181,29
Porcentagem			41,55%	23,87%	34,58%
Custo			62.126,08	35.685,13	51.710,27
Porcentagem Acumulado			41,55%	65,42%	100,0%
Custo Acumulado			62.126,07	97.811,20	149.521,47

LOTE XV

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1	1 a 30 dias	Mês 2	31 a 60 dias
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	COBERTURA	2.121,32	4,80%	100,00%	100,00%		100,00%
2	BANCADAS	1.201,92	2,72%	100,00%	100,00%		100,00%
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	781,48	1,77%	100,00%	100,00%		100,00%
4	FECHADURAS	1.856,00	4,20%	100,00%	100,00%		100,00%
5	REVESTIMENTOS	9.774,45	22,14%	100,00%	100,00%		100,00%
6	PINTURA	27.130,99	61,44%		0,00%	100,00%	100,00%
7	PLACA DE OBRA	1.289,13	2,92%	100,00%	100,00%		100,00%
Total (%):				38,56%	38,56%	61,44%	100,00%
Total (R\$):		44.155,29	100,00%	17.024,30	17.024,30	27.130,99	44.155,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 74 de 125

Arthur de Matos Rocha Bezerra
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 051.611.076-4

Alexandro da Silva Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 3000083381-0

Polyana Souza Ferreira
Engenheira Civil
CREA nº 95904/D-BA

Lucas Araújo Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 66722/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 75 de 125

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

À
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura de Correntina – Bahia

Prezados Senhores,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com Sede _____, **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Tomada de Preços nº 003/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

(local e data)

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 76 de 125

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Sede _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega Menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 77 de 125

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

A Empresa _____, com Sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 78 de 125

ANEXO VIII-A
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Empresa _____, com Sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, artigo 9º, da Lei 8.666/93. Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e data)
(Representante legal)

Obs.: Apor carimbo padronizado da empresa ou utilizar papel com o timbre da empresa.



ANEXO IX
TERMO DE COMPROMISSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

A Empresa _____, com Sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, participante da Licitação em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresas especializadas para executarem serviços de reformas em 15 (quinze) prédios escolares deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro ao Edital, DECLARA**, que o Engenheiro _____, inscrito no CREA nº _____, detentor dos atestados apresentados será o responsável pela execução da referida obra até a sua conclusão e entrega. **DECLARA**, ainda, estar ciente que a substituição do referido profissional somente será possível, se previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Correntina – Bahia, com a devida justificativa e desde que o novo responsável técnico preencha todos os requisitos exigidos no Edital.

(local e data)

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

De acordo:

(Nome, CREA e assinatura do responsável técnico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 80 de 125

ANEXO X
TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

A Empresa _____, com Sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, participante da Licitação em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresas especializadas para executarem serviços de reformas em 15 (quinze) prédios escolares deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro, DECLARA**, sob as penas da Lei, que a garantia da obra a ser executada, será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contra defeitos na mão-de-obra, ou ainda de materiais utilizados na mesma.

(local e data)

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



ANEXO XI
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMAS EM 15 (QUINZE) PRÉDIOS ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Lote I

OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução das obras de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MODESTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA.**

SERVIÇOS PRELIMINÁRES

Demolição

Será feita correções das fissuras apresentadas na edificação;

Será removido em todo o perímetro da escola, exceto local com cerâmica o reboco das paredes, na altura de 30 cm, interno e externo a edificação.

PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada em local visível com as dimensões de 1,5m x 2m contendo as informações da obra, bem como prazo de execução e valor dos serviços.

COBERTURA

Deve ser feita revisão geral de todo o telhado, a fim de corrigir possíveis vazamentos e entrada de animais (pássaros) pelo teto. Nas revisões é por conta da contratada repor possíveis madeiras e telhas quebradas ou faltantes.

Será instalado forro de pvc em todos os ambientes escolares, gerando assim um maior conforto a alunos e professores.

REPAROS PAREDES, PORTAS, JANELAS E PORTÕES

Contempla da licitação a revisão e substituição de peças das portas, janelas e portões, a fim de deixar o acesso às dependências da escola seguro, e sem partes faltantes;

Todas as esquadrias devem ser revisadas e substituídas as peças que estão com defeitos ou faltando, pelo mesmo material de origem das esquadrias;

Deve ser testado, revisado e substituídos todas as fechaduras que apresentam problemas;

Será removido todo reboco interno e externo do perímetro da escola, exceto áreas com cerâmica. Após remoção, será aplicado novo reboco com produto impermeabilizante (vedacit), a fim de combater as infiltrações no pé da parede;

As paredes que apresentarem fissuras, devem ser feitas a recuperação com aplicação de tela de poliéster;

Após feito todo reboco, deve ser instalado rodapé em todo perímetro da escola, exceto local com cerâmica e área externa;

Nos ambientes com cerâmica, será removido todo rejunte e aplicado um novo, a fim de eliminar possíveis infiltrações;



Nos banheiros serão instalado cerâmica no piso e nas paredes até a altura de 1,8m. Antes de aplicar a cerâmica, deve a contratada remover toda pintura, não será permitido “picotar” a parede sem antes remover a pintura;

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todas as instalações hidráulicas e sanitárias devem ser revisadas, corrigidas possíveis infiltrações e defeito de peças;

Será instalado chuveiro nos banheiros;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os pontos de elétrica deverão ser verificados e corrigido possíveis problemas de funcionamento;

Deve ser feito canaleta ou embutir toda fiação nas paredes, teto. Não será permitido deixar fiações expostas;

INSTALAÇÃO DE PIA COZINHA

Para melhorar o funcionamento da escola, será instalado nova pia em bancada inox, com cuba e canecões, além de caixa de gordura e destinação até a fossa séptica.

PINTURA

Antes de ser realizado qualquer serviço de pintura, deve ser feito o lixamento de toda parede, portas, janelas, portões, afim de eliminar poeiras e remoção de matérias que por ventura estejam deslocando;

Será feito pintura em todas as paredes da escola, além de portas, janelas e portões;

Do piso até a altura de 1,5m será feito pintura com tinta esmalte sintético, aplicado em duas demãos;

Após 1,5m que foi aplicado a pintura esmalte sintético, deverá ser aplicado no restante das paredes pintura látex acrílica em duas demãos;

As portas, janelas e portões devem receber pintura apropriada e com no mínimo 2 demãos;

A pintura deverá ser realizada só após os demais serviços da escola estarem conclusos.

Lote II

PLACA DE OBRA

Colocar em frente a obra placa adesiva medindo 1,5x2,0 m, contendo dados do município e empresa.

PINTURA

Deverá ser feito o retoque e pintura com tinta Coral ou similar, inclusive com aplicação de massa corrida nas paredes internas e selador nas externas, de toda a escola, inclusive das portas e janelas, seja de madeira, ferro ou alumínio, internamente e externamente.

COBERTURA

TELHADO

Todo o telhado deverá ser revisado, fazendo o retelhamento de toda a cobertura, trocando telhas e madeiras que estejam ruins.

FORRO PVC

Deverá ser instalado forro pvc em todas os ambientes.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Revisão de todos os pontos de esgoto, incluindo vasos sanitários e torneiras.

REVISÕES

Deverá ser feito as revisões hidráulicas, elétricas e sanitárias em toda a escola.



SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Fazer a limpeza de toda a obra, para que posteriormente a mesma seja entregue ao município.

Lote III

DESCRIÇÃO DA OBRA E SERVIÇO INICIAIS:

Descrição Geral:

O presente Memorial Descritivo refere-se à contratação de mão de obra e material para execução dos serviços de **reforma da Escola Municipal Avaristo de Souza Barbosa**, conforme projeto em anexo.

É de responsabilidade da Contratada, cumprir todas as exigências edescrições aqui colocadas, independente destas estarem subentendidas neste memorial.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de qualidade e serão submetidos à Fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a Prefeitura, visto ser obrigação da contratada provar a qualidade dos itens propostos.

É obrigatório ao contratante **manter o Diário de Obras** onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projetista e da Fiscalização. Não será aceita qualquer alteração quença conste:

- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;
- Tenha projeto, memorial, orçamento e cronograma específico;

SEVIÇOS PRELIMINAR (REFORMA)

REVESTIMENTO E PINTURA

Revestimento

As superfícies verticais aparentes em area molhada, receberam nas paredes internas, devem receber chapisco no traço de 1:3 (cimento, areia grossa) e revestimento ceramico internos com 1,50 m de altura (cozinha e banheiros).

Os pisos internos serão reformados e assim instalado revestimento ceramicos.

Demolição

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, para instalação de janela.

Pintura

Antes da aplicação da pintura, as superfícies terão que receber tratamento adequado, onde será aplicada uma demão de selador em todas as superfícies rebocadas e aplicadas no mínimo uma demão de textura acrílica na parte externa, a fim de garantir um perfeito acabamento e cobertura, as tintas serão de primeira linha e na cor a definir. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.



Esquadrias

As portas e janelas de madeira já existentes receberão pintura em esmalte sintético. A sala de aula 02 receberá instalação de uma janela para melhor atender os alunos.

Cobertura

Cobertura será executada manutenção no telhado, mantendo telhas já existentes, apoiadas sobre terças de madeira, que por sua vez estão apoiadas nas tramas de madeira com inclinação de 36%.

FORROS

Os tetos dos compartimentos receberão forro PVC.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas serão executadas revisão atendendo as exigências da Concessionária e normas da ABNT.

Aparelhos

Os assentos para vasos sanitários serão de qualidade convencional.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas revisão atendendo as exigências da Concessionária e normas da ABNT.

Luminárias e tomadas

Serão instaladas luminárias adequadas em todas as dependências das áreas comuns da escola, as luminárias das áreas externas atenderão as especificações. Ponto de iluminação e tomadas 10A/250V.

CALÇADAS

As calçadas serão pintadas com tinta para piso.

CONCLUSÃO DA OBRA

O serviço dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas.

Lote IV

DESCRIÇÃO DA OBRA E SERVIÇO INICIAIS:

Descrição Geral:

O presente Memorial Descritivo refere-se à contratação de mão de obra e material para execução dos serviços de **reforma da Escola Municipal Santa Rita**, conforme projeto em anexo.

É de responsabilidade da Contratada, cumprir todas as exigências e descrições aqui colocadas, independente destas estarem subentendidas neste memorial.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de qualidade e serão submetidos à Fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a Prefeitura, visto ser obrigação da contratada provar a qualidade dos itens propostos.

É obrigatório ao contratante **manter o Diário de Obras** onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projetista e da Fiscalização. Não será aceita qualquer alteração que não conste:



- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;
- Tenha projeto, memorial, orçamento e cronograma específico;

SERVIÇOS PRELIMINARES (AMPLIAÇÃO) **BANHEIROS INFANTIS**

Locação Convencional de Obra

Toda a locação será realizada a partir das cotas fixadas no projeto, o gabarito de marcação será executado com guias de 2,5 x 15 cm, fixadas com escoras de eucalipto, enterrado 50 cm no solo e espaçados de maneira adequada.

INFRA ESTRUTURA

Viga Baldrame

As vigas baldrame terão dimensões (0,15 x 0,40 m), armadas no sentido longitudinal com seis ferros CA-50 de 8.0 mm de diâmetro e no sentido transversal terá estribos com ferro CA-60 de 5,0 mm a cada 12 cm. Serão preenchidas com concreto de $f_{ck} = 30\text{Mpa}$, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1). As valas serão abertas de forma manual, sempre niveladas. As formas deverão garantir a geometria final das peças estruturais, devendo ser bem travadas e escoradas, sem se deformarem, podendo ser empregado desmoldantes. Após a cura de no mínimo sete dias e a desmontagem das fôrmas, deverá ser feita a impermeabilização da superfície superior 40 cm das duas laterais com impermeabilizante semi-flexível (duas demãos).

SUPERESTRUTURA

Piso em concreto

Primeiro deve ser executado um lastro de brita (número 2) de 5 cm sob solo compactado, então deve ser colocado uma lona e sobre está camada de brita, em seguida deve ser feito o lançamento do concreto, sendo o espalhamento executado de forma uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, sobre pouco material para ser removido com a régua.

O concreto deve ter f_{ck} de 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1), preparo mecânico com betoneira, buscando obter uma melhor resistência deverá ser feito o processo de cura normal do concreto, mantendo o piso constantemente umedecido pelos primeiros 7 dias e com uma hidratação diária pelos primeiros 28 dias.

PAREDES, PILARES E VIGAS DE AMARRAÇÃO

Vigas de Amarração

As vigas de amarração terão dimensões conforme projeto estrutural 15 x 15 cm, armadas no sentido longitudinal com seis ferros CA-50 de 8.0 mm de diâmetro e no sentido transversal terá estribos com ferro CA-60 de 5,0 mm a cada 12 cm. Serão preenchidas com concreto de $f_{ck} = 20\text{Mpa}$, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1).

Paredes

As alvenarias serão de tijolos furados na horizontal, com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 19 cm, bloco deitado) onde apresentam espessura de 19 cm em planta e blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) onde apresentam espessura de 15 cm. As duas assentadas com argamassa no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia média), bem aprumadas e niveladas, respeitando rigorosamente, as dimensões dos vãos do projeto.



Pilares

Serão executados pilares nas dimensões 15 x 15 cm como mostra no projeto em concreto armado, conforme demarcado em projeto. Armados com seis barras de Aço CA-50, 8.0 mm e os estribos com ferro CA-60 de 5,0 mm a cada 12 cm, as dimensões das armaduras deveram seguir o projeto estrutural. Serão preenchidos com concreto de $f_{ck} = 20\text{Mpa}$, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1).

REVESTIMENTO, ESQUADRIAS E PINTURA

Revestimento

Todas as superfícies verticais aparentes, internas e externas, devem receber chapisco no traço de 1:3 (cimento, areia grossa) e revestimento ceramico internos com 1,50 m de altura. Ficando os pisos em revestimento ceramicos internos .

Todas as superfícies com chapisco serão rebocadas, com massa única no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia média). O reboco deverá ser rigorosamente desempenado, de modo a garantir prumo e esquadro perfeitos, apresentando aspecto uniforme e superfície lisa e bem-acabada, não deverá ser feitas emendas nos rebocos, salvo nos cantos, portanto, painel algum poderá ser iniciado, sem que possa ser concluído no devido tempo. O reboco deve apresentar espessura final de 1,5 cm.

Pintura

Antes da aplicação da pintura, as superfícies terão que receber tratamento adequado, onde será aplicada uma demão de selador em todas as superfícies rebocadas e aplicadas no mínimo uma demão de textura acrílica na parte externa, a fim de garantir um perfeito acabamento e cobertura, as tintas serão de primeira linha e na cor a definir. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.

Esquadrias

As portas de madeira serão do tipo semi-ocas, frisada , padrão popular, com pintura em esmalte sintético, na espessura de 3 cm.

As janelas serão em alumínio do tipo maxim-ar, com vidro, padronizada.

Todas as esquadrias obedecerão às dimensões contidas no projeto, e qualquer divergência com relação à obra o autor do projeto deverá ser consultado.

As esquadrias já existentes serão reformadas (lixadas e pintadas com esmalte sintético).

COBERTURA

Cobertura será executada em telhas ceramica, tipo plan, apoiadas sobre terças de madeira, que por sua vez estão apoiadas nas tramas de madeira com inclinação de 30%.

A estrutura será em madeira de qualidade dura devidamente tratada com produto imunizante da dimensionada para suportar as cargas das telhas e acidentais. A execução da estrutura de madeira deverá satisfazer as exigências da NB-1 da ABNT

FORROS

Os tetos dos compartimentos receberão terço forro PVC.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas serão atendendo as exigências da Concessionária e normas da ABNT.

Aparelhos e Metais



Os vasos sanitários e pia dos banheiros serão de qualidade de louça com caixa acoplada, cor branco ou gelo, da marca Deca ou similar.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas atendendo as exigências da Concessionária e normas da ABNT.

Luminárias e Tomadas

Serão instaladas luminárias adequadas em todas as dependências das áreas comuns da escola, as luminárias das áreas atenderão as especificações. Ponto de iluminação e tomadas 10A/250V.

CALÇADAS

As calçadas serão pintadas com tinta para piso.

SEVIÇOS PRELIMINAR (REFORMA)

REVESTIMENTO E PINTURA

Revestimento

As superfícies verticais aparentes em area molhada, receberam nas paredes internas, devem receber chapisco no traço de 1:3 (cimento, areia grossa) e revestimento ceramico internos com 1,50 m de altura (banheiros).

Os pisos dos banheiros serão reformados e assim instalado revestimento ceramicos.

Pintura

Antes da aplicação da pintura, as superfícies terão que receber tratamento adequado, onde será aplicada uma demão de selador em todas as superfícies rebocadas e aplicadas no mínimo uma demão de textura acrílica na parte externa, a fim de garantir um perfeito acabamento e cobertura, as tintas serão de primeira linha e na cor a definir. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho muro da frente da escola.

Esquadrias

O portão existentes receberão com pintura em esmalte sintético.

Os banheiros receberão novas portas.

Cobertura

Cobertura será executada manutenção no telhado, mantendo telhas ja existentes, apoiadas sobre terças de madeira, que por sua vez estão apoiadas nas tramas de madeira com inclinação de 36%.

Remoção de telhado dos banheiros existente e realizar troca de telhas por telhas ceramicas, tipo plan.

Forros

Os tetos dos compartimentos receberão forro PVC, e será retirado os forros dos banheiros e da cozinha pois estão danificados.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas serão executadas revisão atendendo as exigências da Concessionária e normas da ABNT.

Aparelhos

Os assentos para vasos sanitários serão de qualidade convencional.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



As instalações elétricas serão executadas revisão atendendo as exigências da Concessionária e normas da ABNT.

Luminárias e tomadas

Serão instaladas luminárias adequadas em todas as dependências das áreas comuns da escola, as luminárias das áreas externas atenderão as especificações. Ponto de iluminação e tomadas 10A/250V.

CONCLUSÃO DA OBRA

O serviço dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas.

Lote V

OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução das obras de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PASSAROTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA.**

PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada em local visível com as dimensões de 1,5m x 2m contendo as informações da obra, bem como prazo de execução e valor dos serviços.

COBERTURA

Deve ser feita revisão geral de todo o telhado, a fim de corrigir possíveis vazamentos e entrada de animais (pássaros) pelo teto. Nas revisões é por conta da contratada repor possíveis madeiras e telhas quebradas ou faltantes.

Será instalado forro de pvc em todos os ambientes escolares, gerando assim um maior conforto a alunos e professores.

REPAROS PAREDES, PORTAS, JANELAS E PORTÕES

Contempla da licitação a revisão e substituição de peças das portas, janelas e portões, afim de deixar o acesso as dependências da escola seguro, e sem partes faltantes;

Todas as esquadrias devem ser revisadas e substituídas as peças que estão com defeitos ou faltando, pelo mesmo material de origem das esquadrias;

Deve ser testado, revisado e substituídos todas as fechaduras que apresentam problemas;

Será removido todo reboco interno e externo do perímetro da escola, exceto áreas com cerâmica. Após remoção, será aplicado novo reboco com produto impermeabilizante (vedacit), afim de combater as infiltrações no pé da parede;

As paredes que apresentarem fissuras, devem ser feitas a recuperação com aplicação de tela de poliéster;

Após feito todo reboco, deve ser instalado rodapé em todo perímetro da escola, exceto local com cerâmica e área externa;

Nos ambientes com cerâmica, será removido todo rejunte e aplicado um novo, afim de eliminar possíveis infiltrações;

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todas as instalações hidráulicas e sanitárias devem ser revisadas, corrigidas possíveis infiltrações e defeito de peças;

Será instalado chuveiro nos banheiros;



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os pontos de elétrica deverão ser verificados e corrigido possíveis problemas de funcionamento;
Deve ser feito canaleta ou embutir toda fiação nas paredes, teto. Não será permitido deixar fiações expostas;

ACESSO

Deverá ser construído rampa de acesso na frente da escola;

PINTURA

Antes de ser realizado qualquer serviço de pintura, deve ser feito o lixamento de toda parede, portas, janelas, portões, afim de eliminar poeiras e remoção de matérias que por ventura estejam deslocando;

Será feito pintura em todas as paredes da escola, além de portas, janelas e portões;

Do piso até a altura de 1,5m será feito pintura com tinta esmalte sintético, aplicado em duas demãos;

Após 1,5m que foi aplicado a pintura esmalte sintético, deverá ser aplicado no restante das paredes pintura látex acrílica em duas demãos;

As portas, janelas e portões devem receber pintura apropriada e com no mínimo 2 demãos;

A pintura deverá ser realizada só após os demais serviços da escola estarem conclusos.

Lote VI

OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução das obras de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO DO SABER, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA.**

SERVIÇOS PRELIMINÁRES

Demolição

Será feito correções das fissuras apresentadas na edificação;

Será removido em todo o perímetro da escola, exceto local com cerâmica o reboco das paredes, na altura de 30 cm, interno e externo a edificação

PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada em local visível com as dimensões de 1,5m x 2m contendo as informações da obra, bem como prazo de execução e valor dos serviços.

COBERTURA

Será removido o telhado de telha de fibrocimento e instalado novo telhado com telha plan, assentada sobre nova trama de madeira.

Será instalado forro de pvc em todos os ambientes escolares, gerando assim um maior conforto a alunos e professores.

REPAROS PAREDES, PORTAS, JANELAS E PORTÕES

Contempla da licitação a revisão e substituição de peças das portas, janelas e portões, afim de deixar o acesso as dependências da escola seguro, e sem partes faltantes;

Todas as esquadrias devem ser revisadas e substituídas as peças que estão com defeitos ou faltando, pelo mesmo material de origem das esquadrias;

Deve ser testado, revisado e substituídos todas as fechaduras que apresentam problemas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 90 de 125

Será removido todo reboco interno e externo do perímetro da escola, exceto áreas com cerâmica. Após remoção, será aplicado novo reboco com produto impermeabilizante (vedacit), afim de combater as infiltrações no pé da parede;

As paredes que apresentarem fissuras, devem ser feitas a recuperação com aplicação de tela de poliéster; Após feito todo reboco, deve ser instalado rodapé em todo perímetro da escola, exceto local com cerâmica e área externa;

Nos ambientes com cerâmica, será removido todo rejunte e aplicado um novo, afim de eliminar possíveis infiltrações;

Nos banheiros serão instalada cerâmica até a altura de 1,8m. Antes de aplicar a cerâmica, deve a contratada remover toda pintura, não será permitido “picotar” a parede sem antes remover a pintura;

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todas as instalações hidráulicas e sanitárias devem ser revisadas, corrigidas possíveis infiltrações e defeito de peças;

Será instalado chuveiro nos banheiros;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os pontos de elétrica deverão ser verificados e corrigido possíveis problemas de funcionamento;

Deve ser feita canaleta ou embutir toda fiação nas paredes, teto. Não será permitido deixar fiações expostas;

INSTALAÇÃO DE PIA COZINHA

Para melhorar o funcionamento da escola, será instalada nova pia em bancada inox, com cuba e canecões, além de caixa de gordura e destinação até a fossa séptica.

Será construída nova fossa séptica e sumidouro, para receber os dejetos da cozinha e banheiros.

PINTURA

Antes de ser realizado qualquer serviço de pintura, deve ser feito o lixamento de toda parede, portas, janelas, portões, afim de eliminar poeiras e remoção de matérias que por ventura estejam deslocando;

Será feita pintura em todas as paredes da escola, além de portas, janelas e portões;

Do piso até a altura de 1,5m será feita pintura com tinta esmalte sintético, aplicado em duas demãos;

Após 1,5m que foi aplicado a pintura esmalte sintético, deverá ser aplicado no restante das paredes pintura látex acrílica em duas demãos;

As portas, janelas e portões devem receber pintura apropriada e com no mínimo 2 demãos;

A pintura deverá ser realizada só após os demais serviços da escola estarem concluídos.

Lote VII

PLACA DE OBRA

Colocar em frente a obra placa adesiva medindo 1,5x2,0 m, contendo dados do município e empresa.

PINTURA

Deverá ser feito o retoque e pintura com tinta Coral ou similar, inclusive com aplicação de massa corrida nas paredes internas e selador nas externas, de toda a escola, inclusive das portas e janelas, seja de madeira, ferro ou alumínio, internamente e externamente.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverá ser assentado revestimentos cerâmicos, para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5m, e revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada.



**COBERTURA
TELHADO**

Todo o telhado deverá ser revisado, fazendo o retelhamento de toda a cobertura, trocando telhas e madeiras que estejam ruins.

ÁREA DE CIRCULAÇÃO

Na circulação próximo aos novos banheiros, será feita uma cobertura com pilares e madeiramento para telha de fibrocimento.

INFRAESTRUTURA

Deverá fazer todo o muro de toda escola, conforme planilha e projeto.

FORRO PVC

Deverá ser instalado forro pvc em todos os ambientes.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Deverá ser finalizado os banheiros de frente ao pátio, instalação de todos os pontos de esgoto, incluindo vasos sanitários e torneiras.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

REVISÕES

Deverá ser feito as revisões hidráulicas, elétricas e sanitárias em toda a escola.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Fazer a limpeza de toda a obra, para que posteriormente a mesma seja entregue ao município.

Lote VIII

PLACA DE OBRA

Colocar em frente a obra placa adesiva medindo 1,5x2,0 m, contendo dados do município e empresa.

REVESTIMENTOS

PINTURA

Deverá ser feito o retoque e pintura com tinta Coral ou similar, inclusive com aplicação de massa corrida nas paredes internas e selador nas externas, de toda a escola, inclusive das portas e janelas, seja de madeira, ferro ou alumínio, internamente e externamente.

COBERTURA

TELHADO

Todo o telhado deverá ser revisado, fazendo o retelhamento de toda a cobertura, trocando telhas e madeiras que estejam ruins.

FORRO PVC

Deverá ser instalado forro pvc em todas os ambientes.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



Deverá instalar em todas as salas pontos e dreno de ar-condicionado.

REVISÕES

Deverá ser feito as revisões hidráulicas, elétricas e sanitárias em toda a escola.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Fazer a limpeza de toda a obra, para que posteriormente a mesma seja entregue ao município.

Lote IX

OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução das obras de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA.**

SERVIÇOS PRELIMINÁRES

Demolição

Será feito correções das fissuras apresentadas na edificação;

Será removido em todo o perímetro da escola, exceto local com cerâmica o reboco das paredes, na altura de 30 cm, interno e externo a edificação.

PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada em local visível com as dimensões de 1,5m x 2m contendo as informações da obra, bem como prazo de execução e valor dos serviços.

COBERTURA

Deve ser feito revisão geral de todo o telhado, a fim de corrigir possíveis vazamentos e entrada de animais (pássaros) pelo teto. Nas revisões é por conta da contratada repor possíveis madeiras e telhas quebradas ou faltantes.

Será instalado forro de pvc em todos os ambientes escolares, gerando assim um maior conforto a alunos e professores.

Será construído abrigo para o guarda da escola que ficará localizado ao lado do portão de acesso da escola;

REPAROS PAREDES, PORTAS, JANELAS E PORTÕES

Contempla da licitação a revisão e substituição de peças das portas, janelas e portões, afim de deixar o acesso as dependências da escola seguro, e sem partes faltantes;

Todas as esquadrias devem ser revisadas e substituídas as peças que estão com defeitos ou faltando, pelo mesmo material de origem das esquadrias;

Deve ser testado, revisado e substituídos todas as fechaduras que apresentam problemas;

Será removido todo reboco interno e externo do perímetro da escola, exceto áreas com cerâmica. Após remoção, será aplicado novo reboco com produto impermeabilizante (vedacit), afim de combater as infiltrações no pé da parede;

As paredes que apresentarem fissuras, devem ser feitos a recuperação com aplicação de tela de poliéster;

Após refeito todo reboco, deve ser instalado rodapé em todo perímetro da escola, exceto local com cerâmica e área externa;

Nos ambientes com cerâmica, será removido todo rejunte e aplicado um novo, afim de eliminar possíveis infiltrações.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 93 de 125

Todas as instalações hidráulicas e sanitárias devem ser revisadas, corrigidas possíveis infiltrações e defeito de peças;

Será instalado chuveiro nos banheiros;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os pontos de elétrica deverão ser verificados e corrigido possíveis problemas de funcionamento;

Deve ser feito canaleta ou embutir toda fiação nas paredes, teto. Não será permitido deixar fiações expostas;

INSTALAÇÃO DE PIA COZINHA

Para melhorar o funcionamento da escola, será instalado nova pia em bancada inox, com cuba e canecões, além de caixa de gordura e destinação até a fossa séptica.

PINTURA

Antes de ser realizado qualquer serviço de pintura, deve ser feito o lixamento de toda parede, portas, janelas, portões, afim de eliminar poeiras e remoção de matérias que por ventura estejam deslocando;

Será feito pintura em todas as paredes da escola, além de portas, janelas e portões;

Do piso até a altura de 1,5m será feito pintura com tinta esmalte sintético, aplicado em duas demãos;

Após 1,5m que foi aplicado a pintura esmalte sintético, deverá ser aplicado no restante das paredes pintura látex acrílica em duas demãos;

As portas, janelas e portões devem receber pintura apropriada e com no mínimo 2 demãos;

A pintura deverá ser realizada só após os demais serviços da escola estarem conclusos.

MURO

Será construída rampa de acesso na frente do portão de carros. A rampa será em concreto armado e no início dela terá manilha para facilitar o escoamento de água da chuva;

Será instalado pingadeira em toda extensão do muro, fazendo assim que o aspecto visual da escola fique mais bonito e conservado por um período maior;

Será instalado drenos no muro para evitar o acúmulo de água dentro dos limites da escola.

Lote X

DESCRIÇÃO DA OBRA E SERVIÇO INICIAIS:

Descrição Geral:

O presente Memorial Descritivo refere-se à contratação de mão de obra e material para execução dos serviços de **reforma da Escola Municipal Menino Jesus**, conforme projeto em anexo.

É de responsabilidade da Contratada, cumprir todas as exigências e descrições aqui colocadas, independente destas estarem subentendidas neste memorial.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de qualidade e serão submetidos à Fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a Prefeitura, visto ser obrigação da contratada provar a qualidade dos itens propostos.

É obrigatório ao contratante **manter o Diário de Obras** onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projetista e da Fiscalização. Não será aceita qualquer alteração que não conste:

- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;
- Tenha projeto, memorial, orçamento e cronograma específico;

SERVIÇOS PRELIMINARES (AMPLIAÇÃO)



BANHEIROS INFANTIS

Locação Convencional de Obra

Toda a locação será realizada a partir das cotas fixadas no projeto, o gabarito de marcação será executado com guias de 2,5 x 15 cm, fixadas com escoras de eucalipto, enterrado 50 cm no solo e espaçados de maneira adequada.

INFRA ESTRUTURA

Viga Baldrame

As vigas baldrame terão dimensões (0,20 x 0,40 m), armadas no sentido longitudinal com seis ferros CA-50 de 8.0 mm de diâmetro e no sentido transversal terá estribos com ferro CA-60 de 5,0 mm a cada 12 cm. Serão preenchidas com concreto de fck= 30Mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1). As valas serão abertas de forma manual, sempre niveladas. As formas deverão garantir a geometria final das peças estruturais, devendo ser bem travadas e escoradas, sem se deformarem, podendo ser empregado desmoldantes. Após a cura de no mínimo sete dias e a desmontagem das fôrmas, deverá ser feita a impermeabilização da superfície superior 40 cm das duas laterais com impermeabilizante semi-flexível (duas demãos).

SUPERESTRUTURA

Piso em concreto

Primeiro deve ser executado um lastro de brita (número 2) de 5 cm sob solo compactado, então deve ser colocado uma lona e sobre está camada de brita, em seguida deve ser feito o lançamento do concreto, sendo o espalhamento executado de forma uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, sobre pouco material para ser removido com a régua.

O concreto deve ter fck de 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1), preparo mecânico com betoneira, buscando obter uma melhor resistência deverá ser feito o processo de cura normal do concreto, mantendo o piso constantemente umedecido pelos primeiros 7 dias e com uma hidratação diária pelos primeiros 28 dias.

PAREDES, PILARES E VIGAS DE AMARRAÇÃO

Vigas de Amarração

As vigas de amarração terão dimensões conforme projeto estrutural 15 x 15 cm, armadas no sentido longitudinal com seis ferros CA-50 de 8.0 mm de diâmetro e no sentido transversal terá estribos com ferro CA-60 de 5,0 mm a cada 12 cm. Serão preenchidas com concreto de fck= 20Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1).

Paredes

As alvenarias serão de tijolos furados na horizontal, com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 19 cm, bloco deitado) onde apresentam espessura de 19 cm em planta e blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) onde apresentam espessura de 15 cm. As duas assentadas com argamassa no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia média), bem apuradas e niveladas, respeitando rigorosamente, as dimensões dos vãos do projeto.

Pilares

Serão executados pilares nas dimensões 15 x 15 cm e um 20 x 20 cm como mostra no projeto em concreto armado, conforme demarcado em projeto. Armados com seis barras de Aço CA-50, 8.0 mm e os estribos com ferro CA-60 de 5,0 mm a cada 12 cm, as dimensões das armaduras deveram seguir o projeto estrutural. Serão preenchidos com concreto de fck= 20Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1).



REVESTIMENTO , ESQUADRIAS E PINTURA

Revestimento

Todas as superfícies verticais aparentes, internas e externas, devem receber chapisco no traço de 1:3 (cimento, areia grossa) e revestimento cerâmico internos com 1,50 m de altura. Ficando os pisos em revestimento cerâmicos internos .

Todas as superfícies com chapisco serão rebocadas, com massa única no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia média). O reboco deverá ser rigorosamente desempenado, de modo a garantir prumo e esquadro perfeitos, apresentando aspecto uniforme e superfície lisa e bem- acabada, não deverá ser feitas emendas nos rebocos, salvo nos cantos, portanto, painel algum poderá ser iniciado, sem que possa ser concluído no devido tempo. O reboco deve apresentar espessura final de 1,5 cm.

Pintura

Antes da aplicação da pintura, as superfícies terão que receber tratamento adequado, onde será aplicada uma demão de selador em todas as superfícies rebocadas e aplicadas no mínimo uma demão de textura acrílica na parte externa, a fim de garantir um perfeito acabamento e cobertura, as tintas serão de primeira linha e na cor a definir. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.

Esquadrias

As portas de madeira serão do tipo semi-ocas, frisada , padrão popular, com pintura em esmalte sintético, na espessura de 3 cm.

As janelas serão em alumínio do tipo maxim-ar, com vidro, padronizada.

Todas as esquadrias obedecerão às dimensões contidas no projeto, e qualquer divergência com relação à obra o autor do projeto deverá ser consultado.

As esquadrias já existentes serão reformadas (lixadas e pintadas com esmalte sintético).

COBERTURA

Cobertura será executada em telhas cerâmicas, tipo plan, apoiadas sobre terças de madeira, que por sua vez estão apoiadas nas tramas de madeira com inclinação de 30%.

A estrutura será em madeira de qualidade dura devidamente tratada com produto imunizante da dimensionada para suportar as cargas das telhas e acidentais. A execução da estrutura de madeira deverá satisfazer as exigências da NB-1 da ABNT.

FORROS

Os tetos dos compartimentos receberão terão forro PVC.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas serão atendendo as exigências da Concessionária e normas da ABNT.

Aparelhos e Metais

Os vasos sanitários e pia dos banheiros serão de qualidade de louça com caixa acoplada, cor branco ou gelo, da marca Deca ou similar.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas atendendo as exigências da Concessionária e normas da ABNT.

Luminárias e Tomadas



Serão instaladas luminárias adequadas em todas as dependências das áreas comuns da escola, as luminárias das áreas atenderão as especificações. Ponto de iluminação e tomadas 10A/250V.

PASSARELA E CALÇADA

PAVIMENTAÇÃO

Intertravado e Meio fio

Execução de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura de 6 cm sobre colchão de areia solo compactado, e guia (meio-fio) concreto moldado in loco em trecho reto, de acordo com o projeto.

SEVIÇOS PRELIMINAR (REFORMA)

REVESTIMENTO E PINTURA

Revestimento

As superfícies verticais aparentes em area molhada, receberam nas paredes internas, devem receber chapisco no traço de 1:3 (cimento, areia grossa) e revestimento ceramico internos com 1,50 m de altura (cozinha e banheiros).

Os pisos internos serão reformados e assim instalado revestimento cerâmicos.

Demolição

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual.

Pintura

Antes da aplicação da pintura, as superfícies terão que receber tratamento adequado, onde será aplicada uma demão de selador em todas as superfícies rebocadas e aplicadas no mínimo uma demão de textura acrílica na parte externa, a fim de garantir um perfeito acabamento e cobertura, as tintas serão de primeira linha e na cor a definir. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.

Esquadrias

As portas e janelas de madeira já existentes receberão com pintura em esmalte sintético.

A cozinha será instalada uma janela para melhor atender a copeira.

Cobertura

Cobertura será executada manutenção no telhado, mantendo telhas já existentes, apoiadas sobre terças de madeira, que por sua vez estão apoiadas nas tramas de madeira com inclinação de 36%.

Remoção de telhado dos banheiros existente e realizar troca de telhas por telhas ceramicas, tipo plan.

Forros

Os tetos dos compartimentos receberão forro PVC frisado.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas serão executadas revisão atendendo as exigências da Concessionária e normas da ABNT.

Aparelhos

Os assentos para vasos sanitários serão de qualidade convencional.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



As instalações elétricas serão executadas revisão atendendo as exigências da Concessionária e normas da ABNT.

Luminárias e tomadas

Serão instaladas luminárias adequadas em todas as dependências das áreas comuns da escola, as luminárias das áreas externas atenderão as especificações. Ponto de iluminação e tomadas 10A/250V.

CONCLUSÃO DA OBRA

O serviço dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas.

Lote XI

DESCRIÇÃO DA OBRA E SERVIÇO INICIAIS:

Descrição Geral:

O presente Memorial Descritivo refere-se à contratação de mão de obra e material para execução dos serviços de **reforma da Escola Municipal Bom Jesus**, conforme projeto em anexo.

É de responsabilidade da Contratada, cumprir todas as exigências e descrições aqui colocadas, independente destas estarem subentendidas neste memorial.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de qualidade e serão submetidos à Fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a Prefeitura, visto ser obrigação da contratada provar a qualidade dos itens propostos.

É obrigatório ao contratante **manter o Diário de Obras** onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projetista e da Fiscalização. Não será aceita qualquer alteração que não conste:

- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;
- Tenha projeto, memorial, orçamento e cronograma específico;

SERVIÇOS PRELIMINARES (AMPLIAÇÃO)

BANHEIROS INFANTIS

Locação Convencional de Obra

Toda a locação será realizada a partir das cotas fixadas no projeto, o gabarito de marcação será executado com guias de 2,5 x 15 cm, fixadas com escoras de eucalipto, enterrado 50 cm no solo e espaçados de maneira adequada.

INFRA ESTRUTURA

Viga Baldrame

As vigas baldrame terão dimensões (0,20 x 0,40 m), armadas no sentido longitudinal com seis ferros CA-50 de 8.0 mm de diâmetro e no sentido transversal terá estribos com ferro CA-60 de 5,0 mm a cada 12 cm. Serão preenchidas com concreto de $f_{ck} = 30\text{Mpa}$, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1). As valas serão abertas de forma manual, sempre niveladas. As formas deverão garantir a geometria final das peças estruturais, devendo ser bem travadas e escoradas, sem se deformarem, podendo ser empregado desmoldantes. Após a cura de no mínimo sete dias e a desmontagem das fôrmas, deverá ser feita a impermeabilização da superfície superior 40 cm das duas laterais com impermeabilizante semi-flexível (duas demãos).



SUPERESTRUTURA

Piso em concreto

Primeiro deve ser executado um lastro de brita (número 2) de 5 cm sob solo compactado, então deve ser colocado uma lona e sobre está camada de brita, em seguida deve ser feito o lançamento do concreto, sendo o espalhamento executado de forma uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, sobre pouco material para ser removido com a régua.

O concreto deve ter fck de 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1), preparo mecânico com betoneira, buscando obter uma melhor resistência deverá ser feito o processo de cura normal do concreto, mantendo o piso constantemente umedecido pelos primeiros 7 dias e com uma hidratação diária pelos primeiros 28 dias.

PAREDES, PILARES E VIGAS DE AMARRAÇÃO

Vigas de Amarração

As vigas de amarração terão dimensões conforme projeto estrutural 15 x 15 cm, armadas no sentido longitudinal com seis ferros CA-50 de 8.0 mm de diâmetro e no sentido transversal terá estribos com ferro CA-60 de 5,0 mm a cada 12 cm. Serão preenchidas com concreto de fck= 20Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1).

Paredes

As alvenarias serão de tijolos furados na horizontal, com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 19 cm, bloco deitado) onde apresentam espessura de 19 cm em planta e blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) onde apresentam espessura de 15 cm. As duas assentadas com argamassa no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia média), bem aprumadas e niveladas, respeitando rigorosamente, as dimensões dos vãos do projeto.

Pilares

Serão executados pilares nas dimensões 15 x 15 cm e um 20 x 20 cm como mostra no projeto em concreto armado, conforme demarcado em projeto. Armados com seis barras de Aço CA-50, 8.0 mm e os estribos com ferro CA-60 de 5,0 mm a cada 12 cm, as dimensões das armaduras deveram seguir o projeto estrutural. Serão preenchidos com concreto de fck= 20Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1).

REVESTIMENTO, ESQUADRIAS E PINTURA

Revestimento

Todas as superfícies verticais aparentes, internas e externas, devem receber chapisco no traço de 1:3 (cimento, areia grossa) e revestimento ceramico internos com 1,50 m de altura. Ficando os pisos em revestimento ceramicos internos .

Todas as superfícies com chapisco serão rebocadas, com massa única no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia média). O reboco deverá ser rigorosamente desempenado, de modo a garantir prumo e esquadro perfeitos, apresentando aspecto uniforme e superfície lisa e bem-acabada, não deverá ser feitas emendas nos rebocos, salvo nos cantos, portanto, painel algum poderá ser iniciado, sem que possa ser concluído no devido tempo. O reboco deve apresentar espessura final de 1,5 cm.

Pintura

Antes da aplicação da pintura, as superfícies terão que receber tratamento adequado, onde será aplicada uma demão de selador em todas as superfícies rebocadas e aplicadas no mínimo uma demão de textura acrílica na parte externa, a fim de garantir um perfeito acabamento e cobertura, as tintas serão de primeira linha e na cor



a definir. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.

Esquadrias

As portas de madeira serão do tipo semi-ocas, frisada, padrão popular, com pintura em esmalte sintético, na espessura de 3 cm.

As janelas serão em alumínio do tipo maxim-ar, com vidro, padronizada.

Todas as esquadrias obedecerão às dimensões contidas no projeto, e qualquer divergência com relação à obra o autor do projeto deverá ser consultado.

As esquadrias já existentes serão reformadas (lixadas e pintadas com esmalte sintético).

COBERTURA

Cobertura será executada em telhas cerâmica, tipo plan, apoiadas sobre terças de madeira, que por sua vez estão apoiadas nas tramas de madeira com inclinação de 30%.

A estrutura será em madeira de qualidade dura devidamente tratada com produto imunizante da dimensionada para suportar as cargas das telhas e acidentais. A execução da estrutura de madeira deverá satisfazer as exigências da NB-1 da ABNT

FORROS

Os tetos dos compartimentos receberão terço forro PVC.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas serão atendendo as exigências da Concessionária e normas da ABNT.

Aparelhos e Metais

Os vasos sanitários e pia dos banheiros serão de qualidade de louça com caixa acoplada, cor branco ou gelo, da marca Deca ou similar.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas atendendo as exigências da Concessionária e normas da ABNT.

Luminárias e Tomadas

Serão instaladas luminárias adequadas em todas as dependências das áreas comuns da escola, as luminárias das áreas atenderão as especificações. Ponto de iluminação e tomadas 10A/250V.

PASSARELA E CALÇADA

PAVIMENTAÇÃO

Intertravado e Meio fio

Execução de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura de 6 cm sobre colchão de areia solo compactado, e guia (meio-fio) concreto moldado in loco em trecho reto, de acordo com o projeto.

SEVIÇOS PRELIMINAR (REFORMA)

REVESTIMENTO E PINTURA

Revestimento

As superfícies verticais aparentes em área molhada, receberam nas paredes internas, devem receber chapisco no traço de 1:3 (cimento, areia grossa) e revestimento cerâmico internos com 1,50 m de altura (cozinha e banheiros).



Os pisos internos serão reformados e assim instalado revestimento ceramicos.

Demolição

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual.

Pintura

Antes da aplicação da pintura, as superfícies terão que receber tratamento adequado, onde será aplicada uma demão de selador em todas as superfícies rebocadas e aplicadas no mínimo uma demão de textura acrílica na parte externa, a fim de garantir um perfeito acabamento e cobertura, as tintas serão de primeira linha e na cor a definir. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.

Esquadrias

As portas e janelas de madeira já existentes receberão com pintura em esmalte sintético. A cozinha será instalada uma janela para melhor atender a copeira.

Cobertura

Cobertura será executada manutenção no telhado, mantendo telhas já existentes, apoiadas sobre terças de madeira, que por sua vez estão apoiadas nas tramas de madeira com inclinação de 36%. Remoção de telhado dos banheiros existente e realizar troca de telhas por telhas ceramicas, tipo plan.

Forros

Os tetos dos compartimentos receberão forro PVC frisado.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas serão executadas revisão atendendo as exigências da Concessionária e normas da ABNT.

Aparelhos

Os assentos para vasos sanitários serão de qualidade convencional.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas revisão atendendo as exigências da Concessionária e normas da ABNT.

Luminárias e tomadas

Serão instaladas luminárias adequadas em todas as dependências das áreas comuns da escola, as luminárias das áreas externas atenderão as especificações. Ponto de iluminação e tomadas 10A/250V.

CONCLUSÃO DA OBRA

O serviço dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas.

Lote XII **OBJETIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 101 de 125

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução das obras de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VERDE AMARELO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA.**

SERVIÇOS PRELIMINÁRES

Demolição

Será feita correções das fissuras apresentadas na edificação;

Será removido em todo o perímetro da escola, exceto local com cerâmica o reboco das paredes, na altura de 30 cm, interno e externo a edificação

PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada em local visível com as dimensões de 1,5m x 2m contendo as informações da obra, bem como prazo de execução e valor dos serviços.

COBERTURA

Deve ser feita revisão geral de todo o telhado, a fim de corrigir possíveis vazamentos e entrada de animais (pássaros) pelo teto. Nas revisões é por conta da contratada repor possíveis madeiras e telhas quebradas ou faltantes.

REPAROS PAREDES, PORTAS, JANELAS E PORTÕES

Contempla da licitação a revisão e substituição de peças das portas, janelas e portões, afim de deixar o acesso as dependências da escola seguro, e sem partes faltantes;

Todas as esquadrias devem ser revisadas e substituídas as peças que estão com defeitos ou faltando, pelo mesmo material de origem das esquadrias;

Deve ser testado, revisado e substituídos todas as fechaduras que apresentam problemas;

Será removido todo reboco interno e externo do perímetro da escola, exceto áreas com cerâmica. Após remoção, será aplicado novo reboco com produto impermeabilizante (vedacit), afim de combater as infiltrações no pé da parede;

As paredes que apresentarem fissuras, devem ser feitas a recuperação com aplicação de tela de poliéster;

Após feito todo reboco, deve ser instalado rodapé em todo perímetro da escola, exceto local com cerâmica e área externa;

Nos ambientes com cerâmica, será removido todo rejunte e aplicado um novo, afim de eliminar possíveis infiltrações.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todas as instalações hidráulicas e sanitárias devem ser revisadas, corrigidas possíveis infiltrações e defeito de peças;

Será instalado chuveiro nos banheiros;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os pontos de elétrica deverão ser verificados e corrigido possíveis problemas de funcionamento;

Deve ser feita canaleta ou embutir toda fiação nas paredes, teto. Não será permitido deixar fiações expostas;

PINTURA

Antes de ser realizado qualquer serviço de pintura, deve ser feito o lixamento de toda parede, portas, janelas, portões, afim de eliminar poeiras e remoção de matérias que por ventura estejam deslocando;

Será feita pintura em todas as paredes da escola, além de portas, janelas e portões;

Do piso até a altura de 1,5m será feita pintura com tinta esmalte sintético, aplicado em duas demãos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 102 de 125

Após 1,5m que foi aplicado a pintura esmalte sintético, deverá ser aplicado no restante das paredes pintura látex acrílica em duas demãos;

As portas, janelas e portões devem receber pintura apropriada e com no mínimo 2 demãos;

A pintura deverá ser realizada só após os demais serviços da escola estarem conclusos.

Lote XIII

OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução das obras de **REFORMA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI TIA NICINHA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA.**

SERVIÇOS PRELIMINÁRES

Demolição

Será feito demolição de piso desnivelado no pátio da escola, onde o mesmo tem ocasionado acidentes.

PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada em local visível com as dimensões de 1,70m x 2,33m contendo as informações da obra, bem como prazo de execução e valor dos serviços.

COBERTURA

Deve ser feita revisão geral de todo o telhado, a fim de corrigir possíveis vazamentos e entrada de animais (pássaros) pelo teto. Nas revisões é por conta da contratada repor possíveis madeiras e telhas quebradas ou faltantes.

No pátio, será substituído as telhas coloniais por telhas tipo plan, além de instalar forro, evitando assim a criação de ninhos de pássaros no local;

Será construído cobertura para veículos dos funcionários;

REPAROS PAREDES, PORTAS, JANELAS E PORTÕES

Todas as portas defeituosas serão substituídas por portas maciças, de madeira de lei. Deve ser instalado novas fechaduras nas portas;

Contempla da licitação a revisão e substituição de peças das, janelas e portões, afim de deixar o acesso as dependências da escola seguro, e sem partes faltantes;

Todas as esquadrias devem ser revisadas e substituídas as peças que estão com defeitos ou faltando, pelo mesmo material de origem das esquadrias;

Deve ser testado, revisado e substituídos todas as fechaduras que apresentam problemas;

PISO

Será instalado piso intertravado no pátio, onde foi feito a demolição do piso antigo;

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todas as instalações hidráulicas e sanitárias devem ser revisadas, corrigidas possíveis infiltrações e defeito de peças;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

TRANSFORMADOR

Deve ser feita revisão no transformador existente, além de efetuar sua ligação e autorização junto a Coelba;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 103 de 125

Todos os pontos de elétrica deverão ser verificados e corrigido possíveis problemas de funcionamento;
Deve ser feito canaleta ou embutir toda fiação nas paredes, teto. Não será permitido deixar fiações expostas;

MURO

Será feito corte e aterro ao redor do muro, bem como a instalação de calha para evitar que a água da chuva danifique o interior da Creche;

EQUIPAMENTOS

Será substituído os equipamentos infantis que estão quebrados, além de repor toda areia do parque. A areia deve ser sessada antes de sua instalação no parque;

PINTURA

Antes de ser realizado qualquer serviço de pintura, deve ser feito o lixamento de toda parede, portas, janelas, portões, afim de eliminar poeiras e remoção de matérias que por ventura estejam deslocando;
As portas, janelas e portões devem receber pintura apropriada e com no mínimo 2 demãos;
A pintura deverá ser realizada só após os demais serviços da escola estarem conclusos.

Lote XIV

REVESTIMENTOS

PINTURA

Deverá ser feito o retoque e pintura com tinta Coral ou similar, inclusive com aplicação de massa corrida nas paredes internas e selador nas externas, de toda a escola, inclusive das portas e janelas, seja de madeira, ferro ou alumínio, internamente e externamente. A fachada, seja ela muro ou parede, deverá ser pintada com o slogan da Prefeitura Municipal de Correntina.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverá ser assentado revestimentos cerâmicos, até meia parede (altura de 1,50 m) nas salas 01 e 05.

COBERTURA

TELHADO

Todo o telhado deverá ser revisado, fazendo o retelhamento de toda a cobertura, trocando telhas e madeiras que estejam ruins.

ÁREA DE SERVIÇO

Na circulação próximo a sala 102, será feita uma cobertura com 2 pilares redondos, feitos com tubo pvc de 100 mm e madeiramento para telha de fibrocimento.

FORRO PVC

Deverá ser instalado forro pvc em todas os ambientes, exceto nas salas 01, 05, 09 e 11.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Deverá ser construída uma nova fossa séptica, revisão de todos os pontos de esgoto, incluindo vasos sanitários e torneiras.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser instalada 3 novos pontos de tomadas em todas as salas.

REVISÕES

Deverá ser feito as revisões hidráulicas, elétricas e sanitárias em toda a escola.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Fazer a limpeza de toda a obra, para que posteriormente a mesma seja entregue ao município.

Lote XV



OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução das obras de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CAETANO BERNARDINI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA.**

SERVIÇOS PRELIMINÁRES

Demolição

Será feito correções das fissuras apresentadas na edificação;

PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada em local visível com as dimensões de 1,5m x 2m contendo as informações da obra, bem como prazo de execução e valor dos serviços.

COBERTURA

Deve ser feita revisão geral de todo o telhado, a fim de corrigir possíveis vazamentos e entrada de animais (pássaros) pelo teto. Nas revisões é por conta da contratada repor possíveis madeiras e telhas quebradas ou faltantes.

REPAROS PAREDES, PORTAS, JANELAS E PORTÕES

Contempla da licitação a revisão e substituição de peças das portas, janelas e portões, a fim de deixar o acesso às dependências da escola seguro, e sem partes faltantes;

Todas as esquadrias devem ser revisadas e substituídas as peças que estão com defeitos ou faltando, pelo mesmo material de origem das esquadrias;

Deve ser testado, revisado e substituídos todas as fechaduras que apresentam problemas;

As paredes que apresentarem fissuras, devem ser feitas a recuperação com aplicação de tela de poliéster.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todas as instalações hidráulicas e sanitárias devem ser revisadas, corrigidas possíveis infiltrações e defeito de peças;

Será instalado chuveiro nos banheiros;

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os pontos de elétrica deverão ser verificados e corrigido possíveis problemas de funcionamento;

Deve ser feita canaleta ou embutir toda fiação nas paredes, teto. Não será permitido deixar fiações expostas;

INSTALAÇÃO DE PIA COZINHA

Para melhorar o funcionamento da escola, será instalado nova pia em bancada inox, com cuba e canecões

PINTURA

Antes de ser realizado qualquer serviço de pintura, deve ser feito o lixamento de toda parede, portas, janelas, portões, a fim de eliminar poeiras e remoção de matérias que por ventura estejam deslocando;

Será feita pintura em todas as paredes da escola, além de portas, janelas e portões;

Do piso até a altura de 1,5m será feita pintura com tinta esmalte sintético, aplicado em duas demãos;

Após 1,5m que foi aplicado a pintura esmalte sintético, deverá ser aplicado no restante das paredes pintura látex acrílica em duas demãos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 105 de 125

As portas, janelas e portões devem receber pintura apropriada e com no mínimo 2 demãos;
Será aplicado textura em todo ambiente externo da edificação;
A pintura deverá ser realizada só após os demais serviços da escola estarem conclusos.

Arthur de Matos Rocha Bezerra
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 051.611.076-4

Alexandro da Silva Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 3000083381-0

Polyana Souza Ferreira
Engenheira Civil
CREA nº 95904/D-BA

Lucas Araújo Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 66722/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Lote III

Figura 1

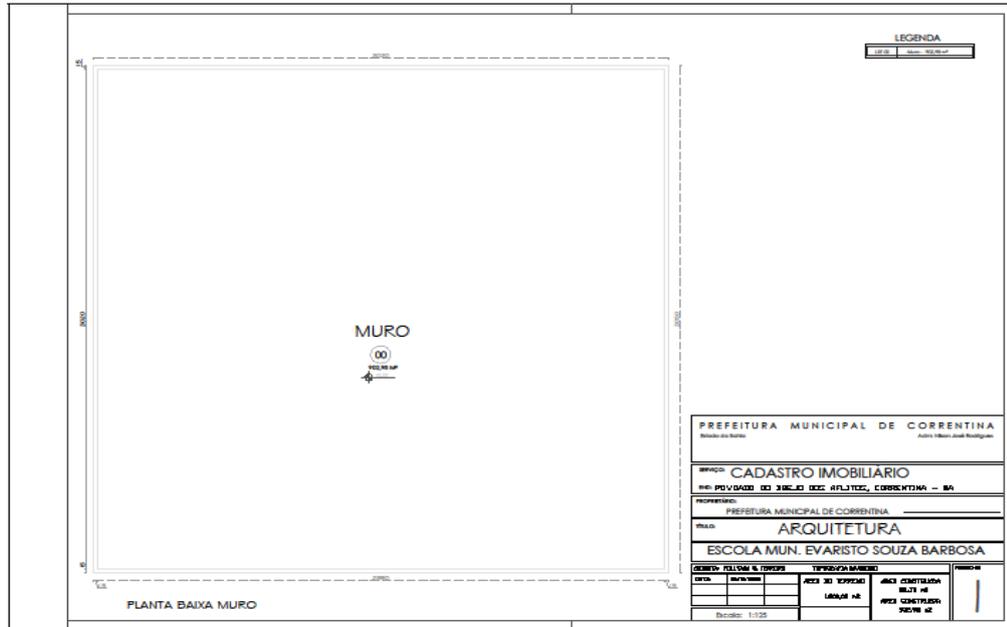
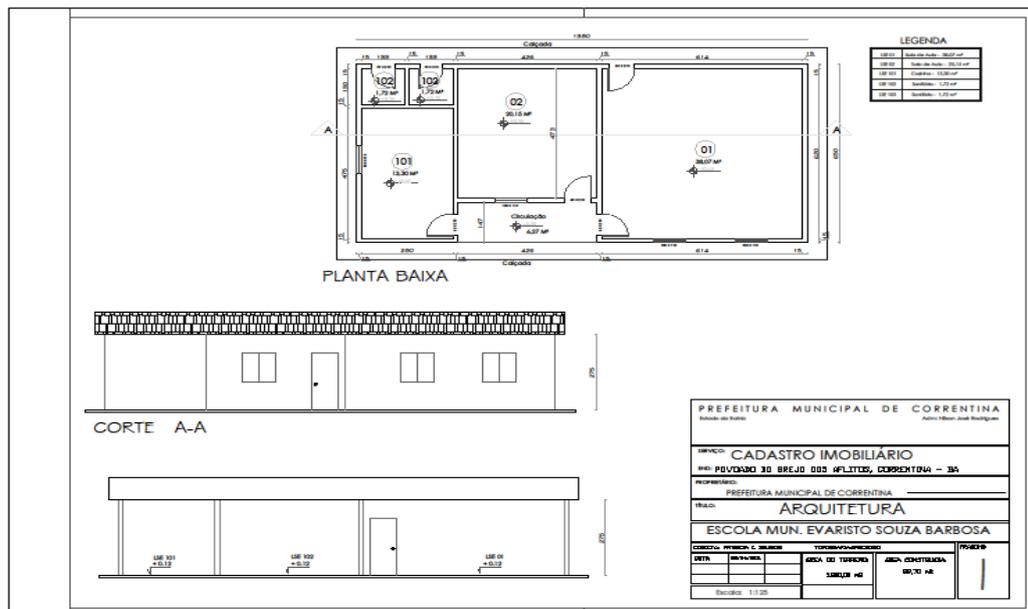


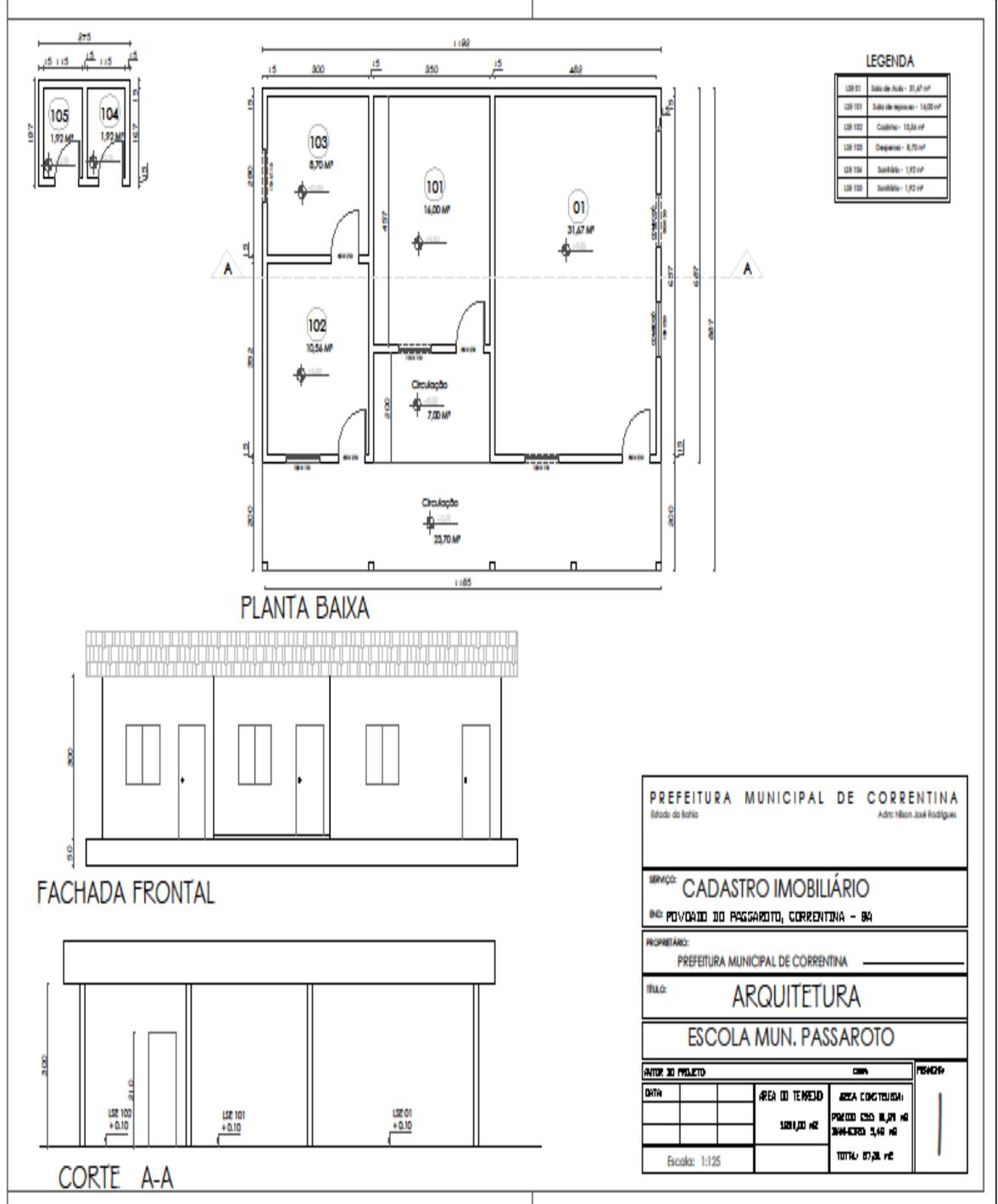
Figura 2





Lote V

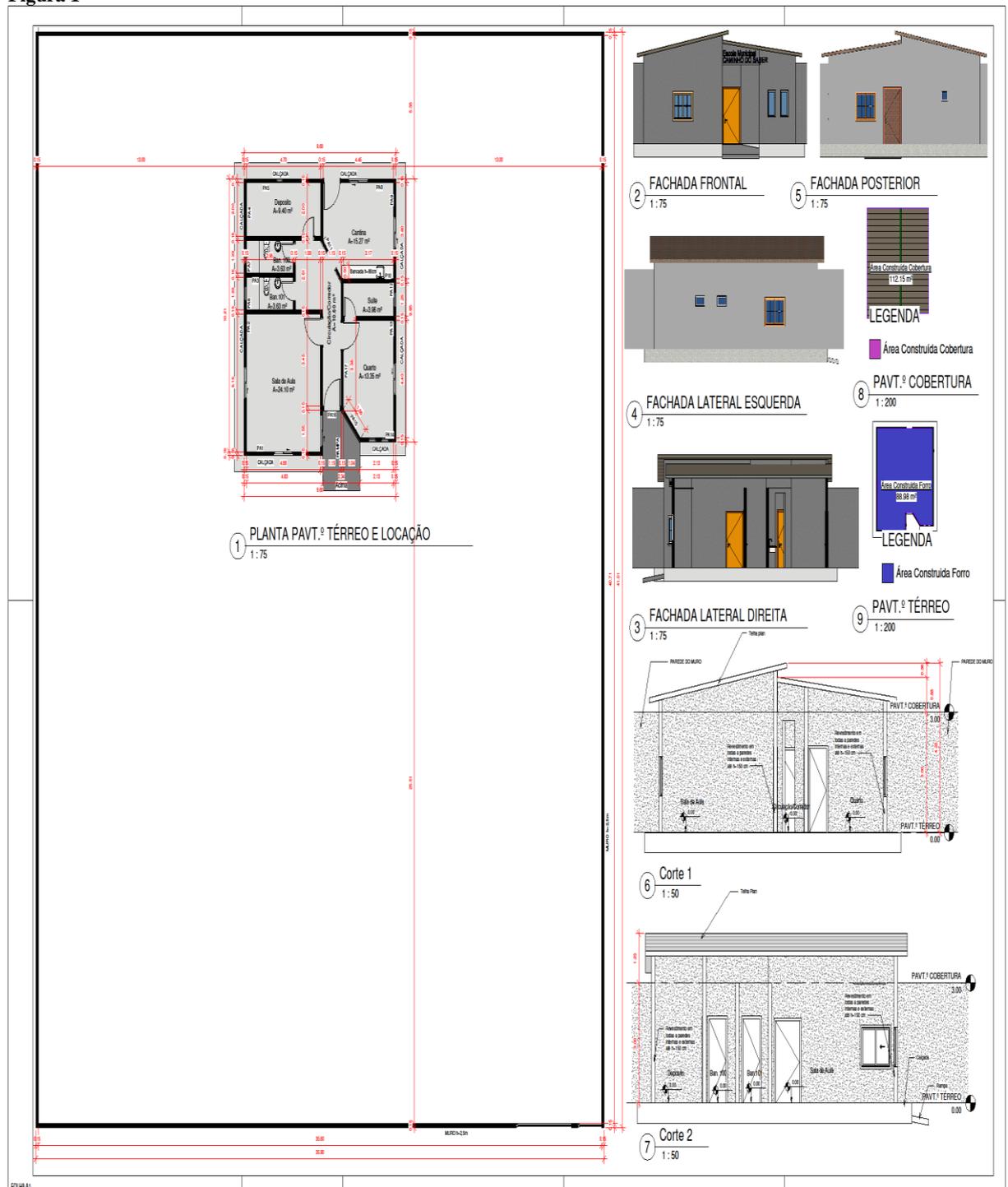
Figura 1





Lote VI

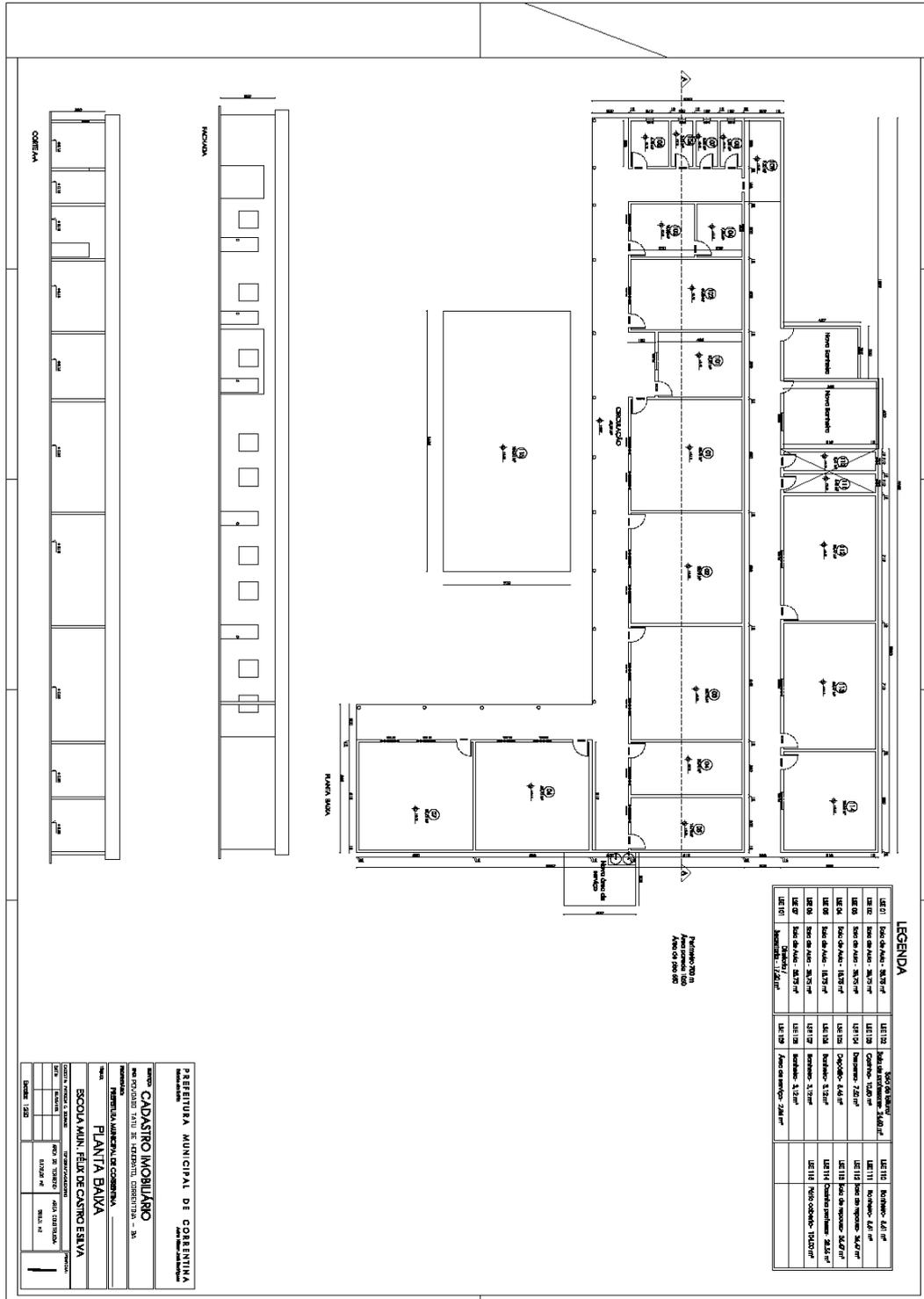
Figura 1





Lote VIII

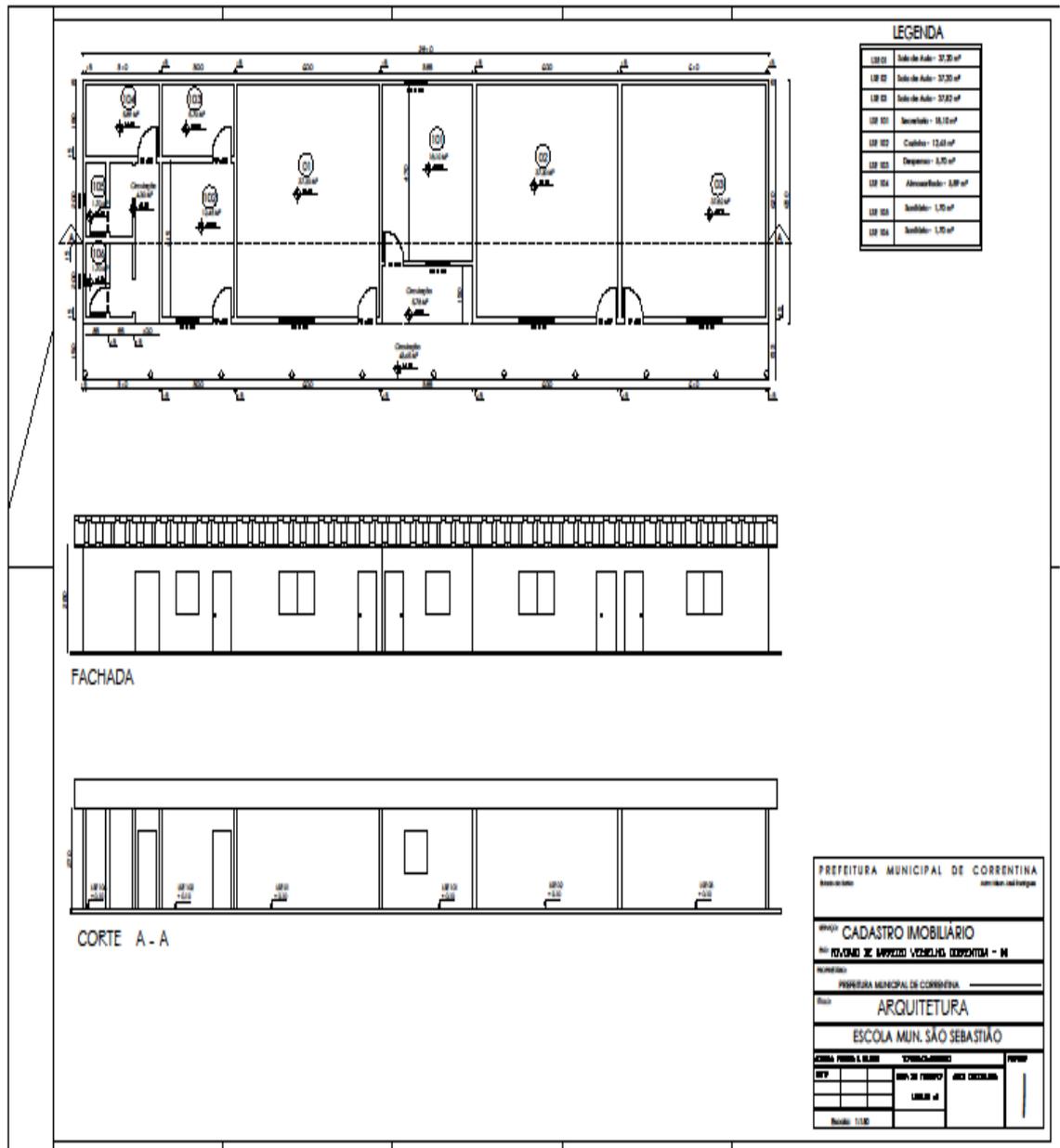
Figura 1





Lote IX

Figura 1





Lote X

Figura 1

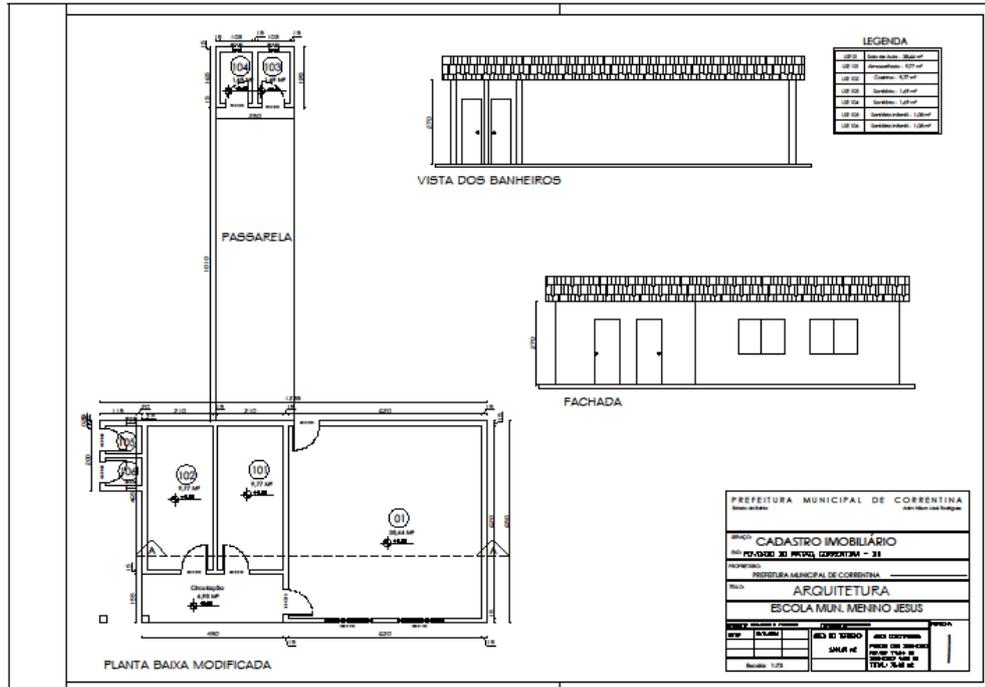
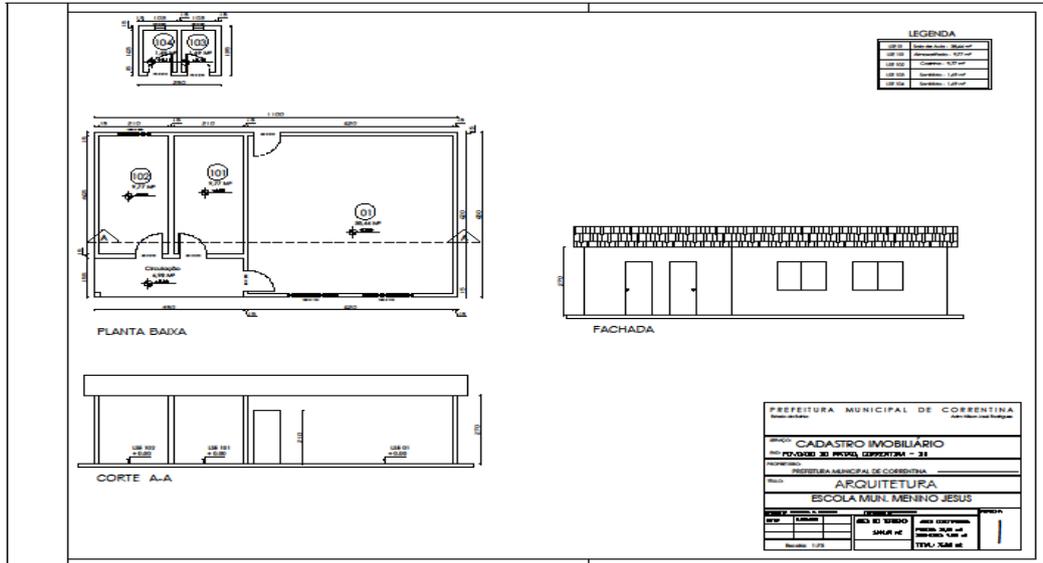


Figura 2



Lote XI

Figura 1

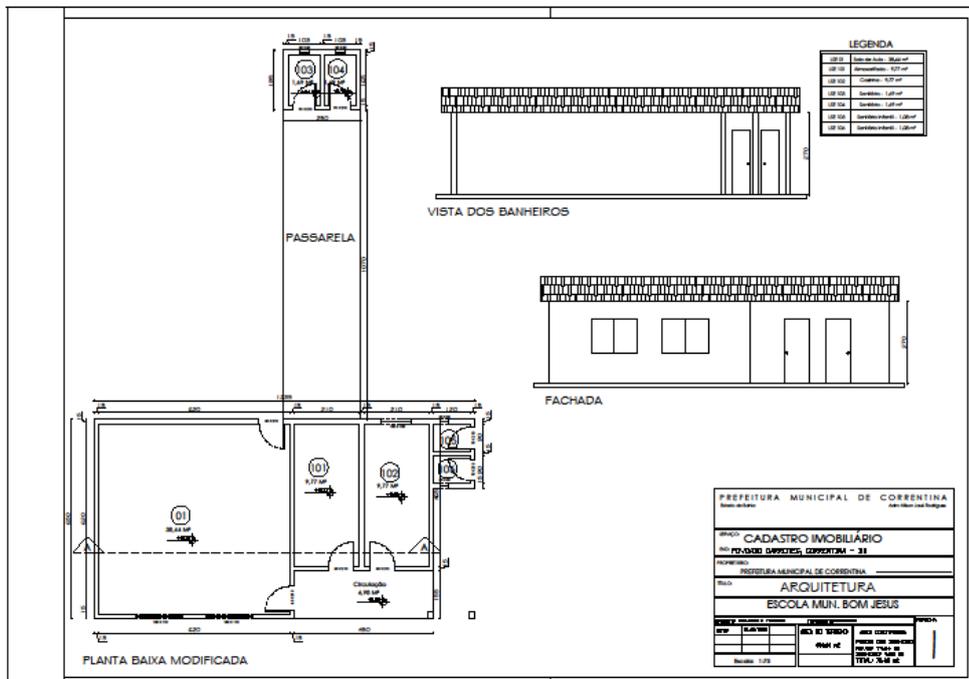
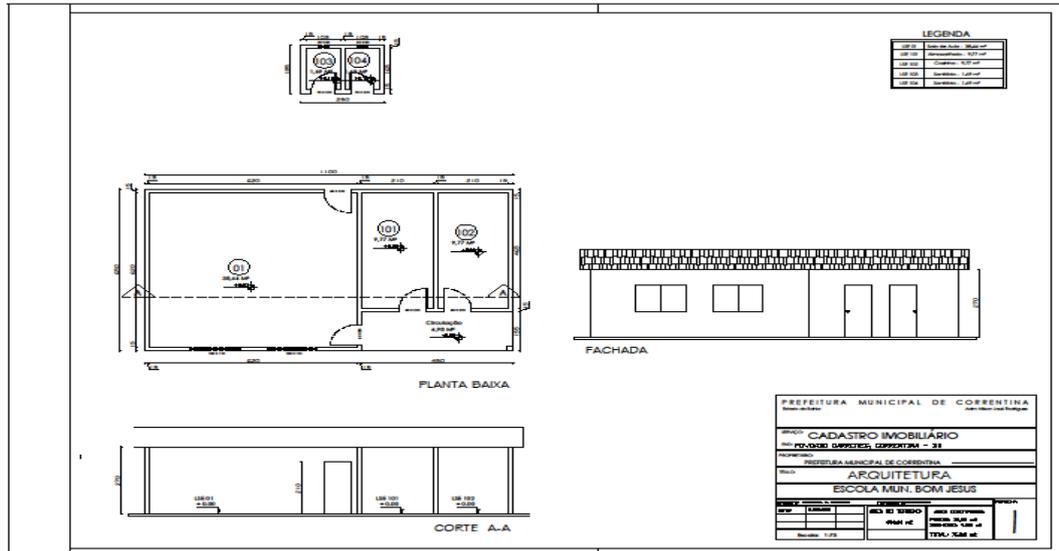


Figura 2

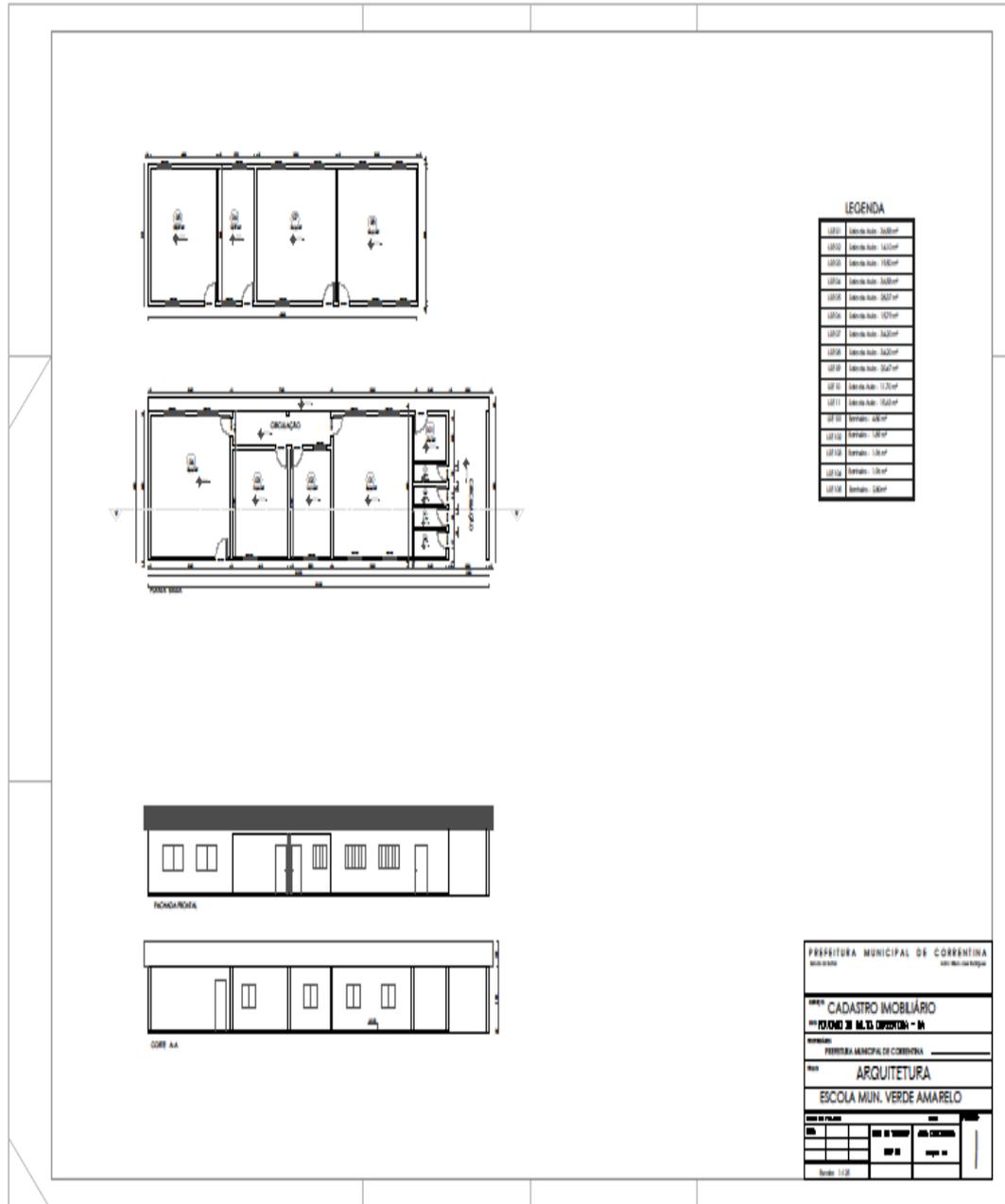


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia



Lote XII

Figura 1

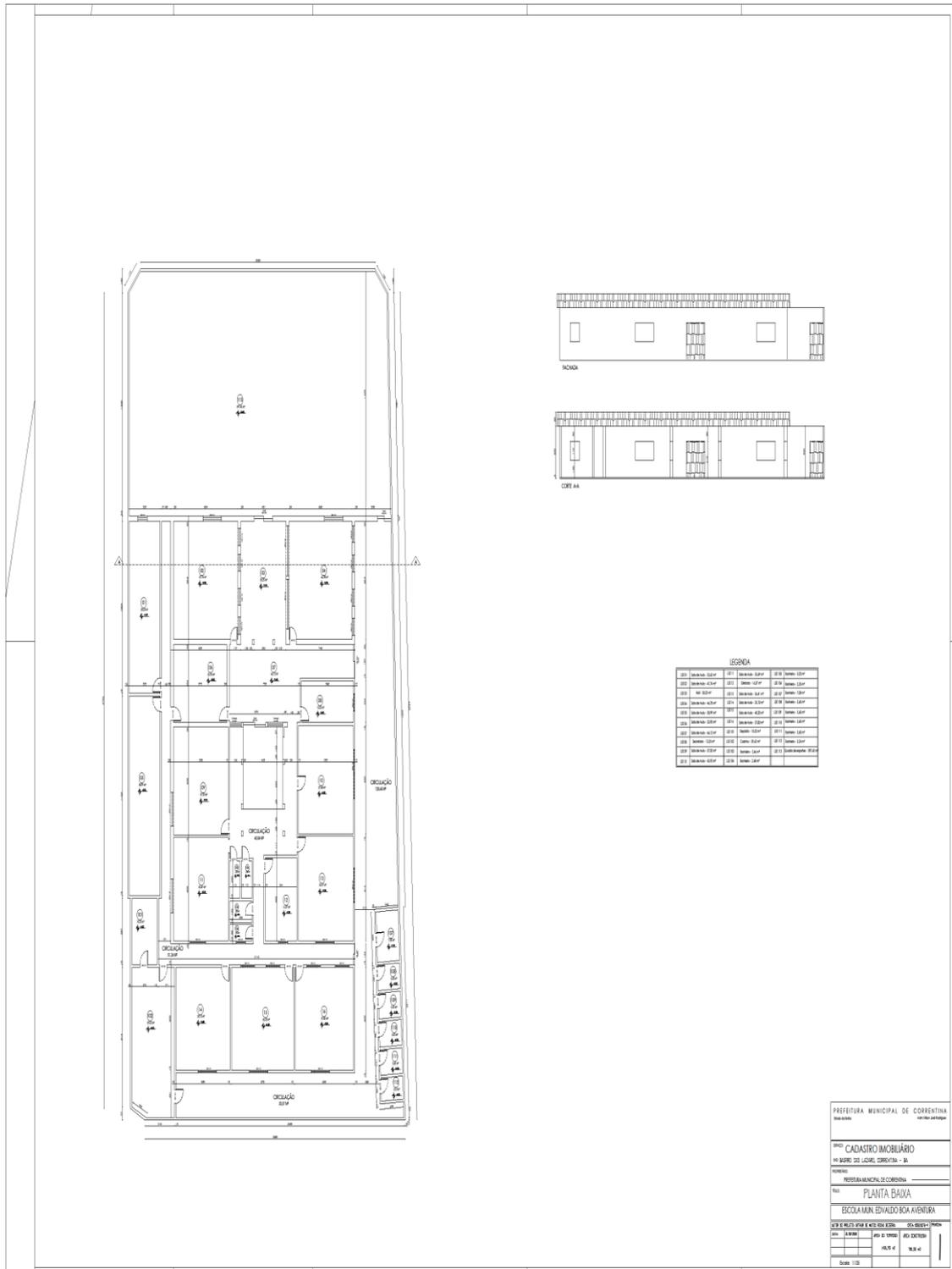


Lote XIII

Figura 1



Figura 1

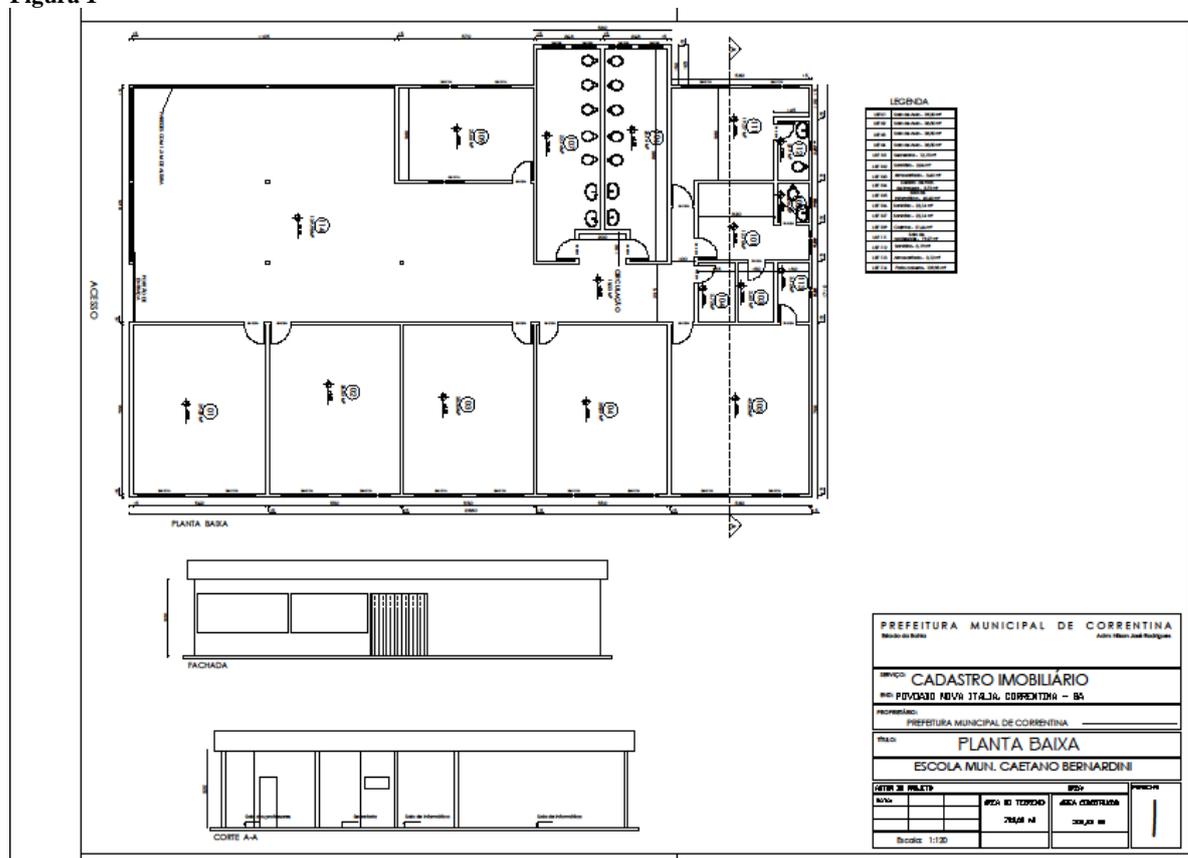




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Lote XV

Figura 1



Arthur de Matos Rocha Bezerra
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 051.611.076-4

Alexandro da Silva Magalhães
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 3000083381-0

Polyana Souza Ferreira
Engenheira Civil
CREA nº 95904/D-BA

Lucas Araújo Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA nº 66722/D



COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Como já é do conhecimento de todos, a pandemia causada pelo coronavírus, (Covid-19), tem exigido a adoção de medidas preventivas para diminuir o contágio e preservar a saúde e o bem-estar de todos. Comunico que, enquanto durar este cenário provocado pelo Covid-19, caso o espaço onde funciona o Setor de Licitações e Contratos não comportem o número de interessados em participar deste Certame, obedecendo as orientações mínimas de distanciamento entre os presentes, o local para realização da Sessão da presente Licitação poderá sofrer mudança visando a viabilização do distanciamento adequado entre os servidores responsáveis pelo processamento da Licitação, licitantes e demais interessados em acompanhar a Sessão pública. Comunico, ainda, que será necessária a adoção de todas as medidas de proteção individual orientadas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária do Brasil, como o uso de máscara de proteção facial.

Aelton Caetano Ramos
Presidente da CPL
Portaria nº 350/2021